



Diário Oficial

Nº 12.565 - Ano L

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de Abril de 2021

Protocolo CAMPREV.2021.00000306-62

Interessada: Maria Ferraz de Anunciação

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV DEFIRO, a partir da data do óbito (27/12/2020), o pedido de pensão vitalícia à companheira Maria Ferraz de Anunciação com fundamento nos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento

SEI nº.CAMPREV.2021.00000198-55

Interessado: Maria Ines Sparrapan Muniz

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

SEI nº.CAMPREV.2021.00000887-41

Interessado: Maria Aparecida Remédio

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 13 de abril de 2021

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SENHOR SECRETÁRIO DE GOVERNO

Em 13 de abril de 2021

Sei nº PMC.2020.00040071-42

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura - Fundo de Assistência à Cultura

Objeto: Credenciamento de artistas e trabalhadores da cultura residentes no Município de Campinas através do Edital de Credenciamento nº 02/2020 para a produção de projetos de ações artístico-culturais, os quais serão disponibilizados ou divulgados no canal on-line Cultura Abraça Campinas da Secretaria Municipal de Cultura.

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica (documentos SEI nº2820466e nº2821143), que indicam a ausência de impedimentos legais, e com fulcro no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93, RATIFICO a contratação direta dos artistas abaixo relacionados para a produção de projetos de ações artístico-culturais, os quais serão disponibilizados ou divulgados no canal on-line Cultura Abraça Campinas Stella Maris Vilela - Processo Administrativo SEI nº PMC. 2021.00006324-76.

A despesa decorrente no valor total de R\$ 561,80 (quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) por artista.

Publique-se. Após, devolva-se a esta Secretaria de Cultura para as demais providências.

Campinas, 13 de abril de 2021

MICHEL ABRAO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 21.439 DE 12 DE ABRIL DE 2021

ONDE SE LÊ NO ARTIGO 1º, Inciso I e Inciso II :

111000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
111150 DEPARTAMENTO ORQUESTRA SINFÔNICA DO MUNICÍPIO
13.392.1002.1033 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

LEIA SE NO ARTIGO 1º, Inciso I e Inciso II :

111000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
111150 DEPARTAMENTO ORQUESTRA SINFÔNICA DO MUNICÍPIO
13.392.1005.1033 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

QUITAÇÃO DEFINITIVA DE TERMO DE OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES

A Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Controle concede a Compromissárias VERA MARIA PRADO GUIMARÃES, a QUITAÇÃO DEFINITIVA do Termo de Obrigações Complementares - Parecer Técnico com Condicionantes nº. 00022/GAPE - Protocolo Administrativo nº. 2015/11/16069, celebrado na data de 28 de outubro de 2015, em decorrência do cumprimento de todas as obrigações que foram devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Transportes em conjunto com a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A (EMDEC), Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (SANASA) e Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Campinas, 13 de abril de 2021

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN
Secretário Municipal de Gestão e Controle

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 085/2021-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2020.00058191-32 -Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -Objeto: Aquisição de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais -Recebimento das Propostas dos itens 01 a 49: das 08h do dia 30/04/21 às 09h do dia 03/05/21 -Abertura das Propostas dos itens 01 a 49: a partir das 09h do dia 03/05/21 -Início da Disputa de Preços: a partir das 08h30min do dia 04/05/21 -Disponibilidade do Edital: a partir de 15/04/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 13 de abril de 2021

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2021.00006382-45

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 071/2021 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de projetor multimídia interativo.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 13 de abril de 2021

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00056774-19

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Pregão nº 049/2021 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com disponibilização de cilindros de 45 kg em comodato.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº3702273, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº3702295, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, HOMOLOGO o Pregão nº 049/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem o lote 01: itens 01(R\$ 330,00) e 02(R\$ 640,00), ofertados pela empresa adjudicatária AMAD - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
- ao Departamento Administrativo desta Secretaria, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 21.239/21 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 13 de abril de 2021

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 080/2021 - Eletrônico - Processo Administrativo nº PMC.2021.00010383-49 -Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos -Objeto: Registro de Preços de ferramentas de pequeno porte -Recebimento das Propostas dos itens 01 a 54: das 08h do dia 03/05/21 às 08h do dia 04/05/21 -Abertura das Propostas dos itens 01 a 54: a partir das 08h do dia 04/05/21 -Início da Disputa de Preços: a partir das 09h do dia 05/05/21 -Disponibilidade do Edital: a partir de 16/04/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 13 de abril de 2021

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO

Processo Administrativo: PMC.2020.00037102-14

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão nº 044/2021 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de alimentos preparados (marmite), sobremesa e suco.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº3701846e da manifestação da Pregoeira - documento SEI nº 3702379, acolhidos pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº3702515, que acato na íntegra, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI e, no

Em segundo lugar: AMERICA LATINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 05.119.347/0001-71, no valor global de **R\$ 2.595.851,62** (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos);
Em terceiro lugar: REFERMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 03.680.207/0001-42, no valor global de **R\$ 2.701.036,62** (dois milhões, setecentos e um mil, trinta e seis reais e sessenta e dois centavos);
Em quarto lugar: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, CNPJ 56.838.949/0001-10, no valor global de **R\$ 2.789.992,56** (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos);
Em quinto lugar: CONSTRUTORA ALPHA VITORIA LTDA, CNPJ 06.122.379/0001-99, no valor global de **R\$ 2.791.270,28** (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, duzentos e setenta reais e vinte e oito centavos);
Em sexto lugar: JLA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ 02.232.509/0001-95, no valor global de **R\$ 2.805.671,40** (dois milhões, oitocentos e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.
 Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Área Administrativa e Financeira da FUMEC, no endereço Rua Antônio Cesarino n.º 985, Centro, em Campinas-SP, no horário das 8h30min às 12h00min e das 14h00min às 16h30min, ou através de solicitações pelo e-mail: fumeclitacoes@educa.campinas.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo que lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes.

Campinas, 13 de abril de 2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 FUMEC/CEPROCAMP

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: 16/10/18.033 (SEI PMC.2020.00051132-05)

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: RDC nº 10/2020 - Eletrônico

Objeto: Execução de obras de construção da cobertura da quadra poliesportiva na Praça de Esportes Primavera, da Vila Costa e Silva - Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 477.336,92** (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), a favor da empresa **DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para as demais providências.

Campinas, 13 de abril de 2021

FERNANDO LOURENÇO VANIN
 Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo/SEI nº 2018.00009638-99

Data: 20/03/2018

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e Mobiliários de Campinas

CNPJ: 46.058.160/0001-92

IM: 153.023-2

Imóvel nº 3423.42.26.0335.01001

Assunto: Imunidade Tributária - Entidade Sindical - IPTU - Extensão **DECISÃO**

Declaro o reconhecimento administrativo da imunidade tributária da Entidade, deferindo a extensão ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidente sobre o imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3423.42.26.0335.01001, a partir de 01/01/2019, haja vista que o interessado se constitui em entidade sindical de trabalhadores que atende aos requisitos constitucionais e do CTN para fruição da imunidade tributária; possui reconhecimento de imunidade tributária em face desta Municipalidade através do protocolo nº 2018.00026704-31; o imóvel integra seu patrimônio na matrícula nº 99032 / 1º CRI; e faz parte do uso nas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "c" e § 4º da Constituição Federal, art. 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007, art. 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001 c.c. art. 34, I, do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e Instrução Normativa SMF nº 006/2019. A Entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário em relação as atividades desenvolvidas e de propriedade dos imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e recolhimento do imposto na condição de substituto tributário ou da sua responsabilidade solidária na retenção do ISSQN.

Campinas, 12 de abril de 2021

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
 RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Protocolo Principal: 2014/03/10766

Interessado(a): ANTONIO CARLOS MARANHA

Advogado(a): não possui

Tributo/Assunto: IPTU - exercícios 2009 a 2017

Recurso Voluntário: 2021/03/00574

Trata-se de recurso voluntário (Protocolo 2021/03/00574) interposto em 15/03/2021 contra a decisão de primeira instância administrativa havida, publicada no Diário Oficial do Município de 05/03/2020 (folha 98).

Verificamos, com base no art. 21, IV, c/c art. 22, III e art. 76, caput da Lei Municipal 13.104/2007, a INTEMPESTIVIDADE desse recurso, razão pela qual ele deixa de ser

admitido nesta Junta de Recursos Tributários. Amparados no art. 76, §4º, da mesma lei, encaminhamos este protocolado ao DRI - SMF, para conhecimento e providências quanto ao crédito tributário.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2021.00010656-64

Interessado: CGCEDA/SMJ

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 1.454,8749 UFIC's** decorrente do crédito remanescente da utilização dos recursos oriundos do levantamento de valores nos autos do Processo Judicial nº 0038070-79.2016.8.26.0114, em vista da arrematação da unidade imobiliária de código cartográfico nº 3423.12.17.0162.01006 (Apto 101), conforme apurado pela CGCEDA/SMJ, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2021.00019149-12

Interessado: WELLINGTON LUCAS CARVALHO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 2.259,1459 UFIC's** tendo em vista o recolhimento indevido da Guia de ITBI de nº 954230 (3662031), no valor de R\$ 8.559,00, quando o correto seria o valor de R\$ 6.750,00, conforme guia de ITBI emitida de nº 954291, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias, conforme decisão publicada no D.O.M. de 08/04/2021, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 13 de abril de 2021

LUCAS SILVA CUNHA
 COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RERRATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Protocolo: 2016/03/19666

Interessado: Sociedade Campineira de Educação e Instrução

Assunto: Restituição de Crédito Tributário - ITBI

ERRATA

Com base nas disposições do art. 87 da Lei nº 13.104/07, **retifico** o relatório e a Decisão de Procedimento Administrativo Tributário de fls. 131, publicada no DOM de 03/12/2020, por conter erro de transcrição do número da GER relacionada às fls. 124, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: ... " GER nº 690937" ...

LEIA-SE: ... " GER nº 670937" ...

Os demais dados do relatório e da decisão permanecem inalterados.

Campinas, 12 de abril de 2021

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATORIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2018.00000650-92

Interessado: APARECIDO VICENTE DE CARVALHO

Código Cartográfico: 3432.24.11.0058.00000 (atual 01001)

Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU e Taxa de Lixo do exercício 2018

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a **perda do objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2018, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3432.24.11.0058.00000 (atual 01001)**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2017/03/4360.

Protocolado: PMC.2020.00051253-94 e anexo PMC.2020.00051252-11

Interessado: Espólio de Vera Maria de Oliveira Souza

Requerente: Raphaela Kaiser

Código Cartográfico: 3252.32.65.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º combinados com os artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2015 a 2019 (emissão setembro/2020), e exercício de 2020 (emissão setembro/2020), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico 3252.32.65.0001.01001, tendo em vista que o valor do metro quadrado de terreno atribuído para o imóvel de matrícula nº 145.226, do 2º CRI, para os exercícios de 2015 a 2017, é de 35,5842 UFIC/m², constando este mesmo valor nas Plantas Genéricas de 2005 - Lei 12.446/2005, 2015 - Lei 15.136/2015 e 2016 - Lei 15.360/2016, respectivamente, aplicando-se as disposições da Lei Municipal 11.111/2001 e Instrução Normativa 004/2016 e que, regularmente notificado para apresentar documentos hábeis à afirmação do alegado, o interessado não logrou êxito em comprovar atividade rural desenvolvida no imóvel, com caráter mercantil e cunho econômico, conforme disposições da Lei Municipal 11.111/2001, Decreto Municipal 19.723/2017 e Decreto Federal 57/1966 e que, regularmente notificado para apresentar documentação necessária à análise do pleito referente ao reconhecimento da existência de área de preservação ambiental no local, o interessado o fez, de forma incompleta, nos termos do artigo 10 do Decreto 19.723/2017 e que, apesar de nada ter

alegado como motivação ao seu pedido de revisão dos lançamentos referentes à Taxa de Lixo incorrendo o interessado, inclusive, no disposto pelo artigo 13 da Lei Municipal 13.104/2007, foi apurado que o serviço de coleta de lixo está disponível para o imóvel, conforme registro cadastral e lançamentos determinados no protocolo nº 2007/011/13977, nos termos da Lei Municipal 6.355/1990. Deixo de recorrer de ofício à **Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a decisão não se enquadra nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2021.00007759-19

Interessado: Omar El Khatib

Código Cartográfico: 3232.61.32.0324.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2021**, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3232.61.32.0324.01001**, alterando-se o padrão de construção de RH-6 para RH-5, mediante Planilha de Informações Cadastrais (PIC), nos mesmos moldes do protocolo de revisão nº PMC.2018.00004397-82 (e anexos PMC.2019.00003975-16 e PMC.2020.00006276-26), conforme cópia do Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 3691853, consubstanciado nos termos da Tabela G do Anexo 2, combinado com Tabela A do Anexo 1, ambos do Decreto Municipal nº 19.723/17, mas mantendo-se inalterado o lançamento tributário da Taxa de Lixo, tendo em vista que encontra-se corretamente efetuado nos exatos termos da Lei Municipal nº 6.355/90. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2020.00007646-15

Interessada: Kelly Mariana Correa

Código Cartográfico: 3343.51.65.0204.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos arts. 3º e 4º c.c. os artigos 66, 68, 69 e 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2020** em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3343.51.65.0204.00000**, posto que resta evidenciado nos autos a existência de construção no lote, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 11.111/01, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se os dados cadastrais de territorial para predial, com área construída de **100,89 m²**, categoria/padrão construtivo será **RH-3**, o ano base de depreciação **2013**, a alíquota de uso como **predominantemente residencial**, mantendo-se constantes os demais dados cadastrais. **Determino a retificação de ofício dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo do referido imóvel para os exercícios de 2016 a 2019 e 2021**, nos mesmos termos acima especificados para os exercícios de 2020 e 2021. Tais alterações ocorrerão em conformidade com as disposições das Leis Municipais nº 11.111/2001 e alterações, nº 6.355/90 e alterações, e Decretos Municipais nº 17.734/12, nº 19.360/16 e nº 19.723/2017, naquilo em que couberem, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2020.00001437-77 e PMC.2021.00003823-48

Interessado: Edna Aparecida Silva

Código Cartográfico: 3423.11.00.0160.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º c.c. os artigos 68, 69 e 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2020 e 2021** em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3423.11.00.0160.01001**, tendo em vista que conforme vistoria realizada no dia 04/02/2021, foi verificado que o imóvel está erroneamente cadastrado com uma área construída superior a de fato existente, porém não nos exatos termos postulados pelo interessado, 39,00m2, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a área construída de 137,00 m2 para **87,49 m2** e a categoria construtiva/padrão de NRH-4 para **NRH-2**, mantendo-se constantes os demais dados cadastrais. Tais alterações ocorrerão em conformidade com as disposições das Leis Municipais nº 11.111/2001 e alterações, especialmente no artigo 18, § 1º, nº 6.355/90 e alterações, e Decreto Municipal nº 19.723/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado: PMC.2021.00017368-95

Interessado: Cristina Solange de Mello Pereira

Código Cartográfico: 3431.53.33.0410.01001

Assunto: Cancelamento de isenção de Tributos

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DETERMINO, de ofício, o cancelamento do benefício da isenção do IPTU para aposentado/pensionista, para os exercícios de 2016 a 2018**, relativamente ao imóvel cadastrado sob código cartográfico **3431.53.33.0410.01001**, haja vista que ocorreu em 12/07/2007 o falecimento do beneficiário da isenção, sr. José Pereira da Silva, com base no disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/01.

Campinas, 13 de abril de 2021

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: PMC.2020.00007830-83 (e anexo PMC.2021.00010477-63)

Interessado: Ailton Montagner

Código Cartográfico: 3423.23.93.0083.01059

Assunto: Revisão de lançamento tributário de IPTU - Exercícios 2020 e 2021

ERRATA

Consubstanciado nas disposições do artigo 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se o erro no exercício constante da decisão publicada no Diário Oficial do Município em 08/04/2021, retifico a referida decisão nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"...defiro o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU dos exercícios de 2020 e 2021, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3423.23.93.0083.01059...**"

LEIA-SE:

"...defiro o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU dos exercícios de 2020 e 2021, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3423.23.93.0083.01059...**"

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

13 de abril de 2021

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2020.00007838-31 (e anexo PMC.2021.00010469-53)

Interessado: Ailton Montagner

Código Cartográfico: 3423.23.93.0083.01060

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU dos exercícios de 2020 e 2021**, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3423.23.93.0083.01060**, cancelando-se os lançamentos tributários de IPTU haja vista que conforme comprovado na certidão de matrícula nº 101.556, não existe de fato a Vaga de Garagem 02, lançada sob o código 3423.23.93.0083.01060, não estando implementado o fato gerador que enseja o lançamento tributário do referido imposto, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 72 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino o cancelamento dos lançamentos tributários de IPTU dos exercícios de 2016 a 2019 e da Taxa de Sinistro dos exercícios de 2016 e 2017**, haja vista a comprovação de que a Vaga de Garagem 26, lançada sob o código **3423.23.93.0083.01060**, não existe de fato, conforme verificado na certidão de matrícula nº 101.556, não estando implementado o fato gerador que enseja o lançamento tributário dos referidos tributos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e 6.361/90, desde que no momento da execução da presente decisão ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 13 de abril de 2021

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº COHAB.2021.00001416-51

Interessado: NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

- CNPJ: 13.182.445/0001-81

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Condomínio Alamedas Ouro Verde II** relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/ PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMO-**

BILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **13.182.445/0001-81** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05; e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal de 11/10/2019, **(3670610)** e Parecer da COHAB no Parecer nº **3670409**. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO
JHONNY NATAN DE JESUS ALVES SILVA	394.243.938-73	RUA 03 - Nº 544 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO LOTE - 05 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	BL 9 / AP 2

Campinas, 13 de abril de 2021
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº COHAB.2021.00001355-02

Interessado: **NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**
 - CNPJ:13.182.445/0001-81

Assunto: **Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Condomínio Alamedas Ouro Verde II** relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/ PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** - CNPJ:13.182.445/0001-81 e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05; e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal de 11/10/2019 **(3643391)** e Parecer da COHAB no Parecer nº **3643285**. **Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO
ROSANGELA EFIGENIA SOUZA	078.167.856-07	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE II	RUA 03 - Nº 544 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO LOTE - 05 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	BL 7 / AP 24
ANALIA ESTHF LAURAS	231.832.118-31	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE II	RUA 03 - Nº 544 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO LOTE - 05 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	BL 5 / AP 13
JOSIANE SANTOS ALVES	360.648.508-50	CONDOMÍNIO ALAMEDAS OURO VERDE II	RUA 03 - Nº 544 - RESIDENCIAL NOVO TEMPO LOTE - 05 - QUADRA A - QT 17272 - CAMPINAS - SP	BL 7 / AP 23

Campinas, 09 de abril de 2021
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2021.00009838-56

Interessado: **Fama Empreendimentos e Participações Ltda.**

Código Cartográfico: **3423.22.51.0153.01001**

Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2021**, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3423.22.51.0153.01001**, alterando-se o padrão de construção de RH-7 para **RH-6**, mediante Planilha de Informações Cadastrais (PIC), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 3667004, consubstanciado nos termos da Tabela G do Anexo 2, combinado com Tabela A do Anexo 1, ambos do Decreto Municipal nº 19.723/17, mas não alcançando o padrão de construção RH-5, conforme pleiteado pelo requerente, visto que a pontuação de 200 obtida no preenchimento da PIC se enquadra na faixa de pontos correspondente ao padrão RH-6, conforme Tabela A do Anexo 1 do mencionado Decreto; e alterando-se o uso do imóvel de residencial para comercial, haja vista a constatação de funcionamento de empresa no local, conforme verificado de ofício em fotos do Google. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74

da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2021.00010518-76

Interessado: **Espólio de Maria dos Anjos Roselli Cardarelli**

Código Cartográfico: **3421.44.40.0030.01001**

Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2021**, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3421.44.40.0030.01001**, alterando-se o padrão de construção de NRH-7 para **NRH-5**, mediante Planilha de Informações Cadastrais (PIC), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 3680451, mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais, consubstanciado nos termos dos artigos 18 e 18A da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17, e Tabela I contida no Anexo 2 do Decreto nº 19.723/2017, mas não alterando-se o lançamento tributário da Taxa de Lixo, visto que encontra-se corretamente constituído, nos exatos termos da Lei Municipal 6.355/90, combinado com os artigos 77 e 79 da Lei Federal 5.172/66 (CTN). Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2021.00002762-38

Interessado: **Creusa Aparecida Lhosca**

Código Cartográfico: **3421.51.90.0251.01001**

Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão de lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2021**, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3421.51.90.0251.01001**, alterando-se o padrão de construção de NRH-6 para **NRH-5**, mediante Planilha de Informações Cadastrais (PIC), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 3689421, mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais, consubstanciado nos termos da Tabela I do Anexo 2, combinado com Tabela C do Anexo 1, ambos do Decreto Municipal nº 19.723/17. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2019.00003385-01 PMC.2020.00007215-68 Interessado: **WAGNER MOREIRA DO NASCIMENTO**

Código Cartográfico: **3452.51.02.0053.00000**

Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, conforme o art. 85 da Lei Municipal nº 13.104/07 **certifico a perda de objeto** para as impugnações de lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2019 e 2020 para o imóvel de código cartográfico nº **3452.51.02.0053.00000 (atual 01001)**, pois verifica-se que houve decisão de ofício pretérita, a qual alterou os dados cadastrais do referido imóvel de territorial para predial, retificando os lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 a 2020, com compensação de valores, conforme determinação de ofício de 08/10/2019, contida no protocolo nº 2017/003/03625, em nome de Wagner Moreira do Nascimento. Desta forma os lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2019 e 2020 ora impugnados, foram cancelados, de modo que ocorreu perda de objeto para o presente pedido. Bem como, **revogo a decisão** publicada na D.O.M. em 01/06/2020, conforme a Súmula do STF 473, devido a ocorrência da perda de objeto da presente impugnação, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, e mantenho a decisão de ofício contida no protocolo nº 2017/003/03625.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

13 de abril de 2021

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado: PMC.2021.00002002-58

Interessado: **SANDRA REGINA DA SILVA DUARTE**

Código Cartográfico: **3421.42.60.0149.00000**

Assunto: **Compensação/restituição**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito apurado equivalente a 70,9053 UFIC**, procedente dos recolhimentos efetuados do IPTU/Taxas 2019, emissão 01/2019, do imóvel com código cartográfico **3423.12.69.0002.00000**, e não compensados na reemissão do imóvel originado **3421.42.60.0149.01021**, nos termos dos artigos 55 ao 57 da lei 13.104/2007edo artigo 23, parágrafo 2º da Lei 11.111/2001 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei 12.445/2005 e regulamentada pelo decreto 16.274/2008, conforme conta corrente fiscal (3673317) e planilha de rateio constante no documento(3673697), **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto**, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2021.00000951-01

Interessado: **MARINA IOCIFOVNA BOGDAN DE MAIZMAN**

Código Cartográfico: 3223.63.86.0333.00000**Assunto: Compensação/Restituição de Crédito**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07 **indeferido** o pedido de restituição e/ou compensação de crédito tendo em vista que a conversão do depósito administrativo em renda já foi providenciada pelo setor competente conforme documentos 3326475 e que não foi verificado pagamento indevido ou maior que o devido na emissão 01/2020 do exercício 2020, relativa ao imóvel codificado sob nº 3223.63.86.0333.00000, haja vista que a averbação da alteração da área do terreno ocorreu em 30/01/2020, o que resultou no indeferimento do pedido de revisão dos lançamentos de IPTU/Taxas referente ao exercício de 2020 por meio do protocolo PMC.2020.00004787-95, nos termos do artigo 20, §1º, artigo 23, parágrafo 2º da Lei 11.111/2001 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei 12.445/2005 e regulamentada pelo decreto 19.723/2017. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2021.00004143-04**Interessado: CESAR DE CAMARGO GALLI****Código Cartográfico: 3421.32.86.0001.00000****Assunto: Compensação/Restituição de Crédito**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito** apurado no montante de **719,5846 UFIC**, procedente do recolhimento efetuado em duplicidade da parcela 11/11 do lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2020, emissão 01/2020, relativo ao imóvel codificado sob nº **3421.32.86.0001.00000** nos termos dos artigos 42 e 44 da Lei 13.104/2007, conforme despacho do DCCA (3434725), **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2021.00005165-65**Interessado: RICARDO BASTON FERREIRA****Código Cartográfico: 3242.23.11.0652.00000****Assunto: Restituição/Compensação de Créditos**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 2351,2265 UFICs**, procedente do recolhimento efetuado do IPTU/Taxas do exercício de 2020, emissão 01/2020, do imóvel originário com código cartográfico **3242.23.11.0652.00000** e não compensado nos imóveis originados com códigos cartográficos **3242.23.11.0653.00000** e **3242.23.11.0664.00000**, conforme planilha (3654914) nos termos do artigo 23, parágrafo 2º da Lei 11.111/2001 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei 12.445/2005 e regulamentada pelo decreto 16.274/2008, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2021.00005247-46**Interessado: MARIA APARECIDA SANTANA DE ABREU****Código Cartográfico: 3342.64.24.0020.01001****Assunto: Restituição/Compensação de Créditos**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 655,6424 UFIC** e que este valor não foi compensado no lançamento do exercício de 2020 das unidades geradas a partir da subdivisão Propõe, assim, seja reconhecido o crédito equivalente a **655,6424 UFIC**, procedente do recolhimento efetuado do IPTU/Taxas do exercício de 2020, emissão 01/2020, do imóvel originário com código cartográfico **3342.64.24.0020.01001** e não compensado nos imóveis originados com códigos cartográficos **3342.64.24.0021.01001** e **3342.64.24.0030.01001**, conforme planilha (3657267), nos termos do artigo 23, parágrafo 2º da Lei 11.111/2001 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei 12.445/2005 e regulamentada pelo decreto 16.274/2008, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2021.00005312-89**Interessado: DHY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA****Código Cartográfico: 3261.52.94.0736.01001****Assunto: Compensação/Restituição de Crédito**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito** apurado no montante de **869,0829 UFIC**, procedente do recolhimento efetuado em duplicidade da parcela 02/11 do lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2018, emissão 01/2018, relativo ao imóvel codificado sob nº **3261.52.94.0736.01001** nos ter-

mos dos artigos 42 e 44 da Lei 13.104/2007, conforme despacho do DCCA (3408287), **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo/SEI : PMC.2021.00010645-10**Interessado: IGREJA DO ESPIRITO SANTO DE JESUS****CNPJ: 02.309.063/0001-50****Cartográficos: 3411.63.26.0372.00000 e 3411.63.26.0384.00000****Assunto: ITBI - Restituição/Compensação - Guias de ITBI nº 893919 e 893953.**

Com base no Parecer da CSAIF/SMF nº 3529754 e no despacho do Setor do ITBI3672155 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, como também no artigos 165, incisos I e II, e 168, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN, c.c. artigo 42 e 44, da Lei Municipal 13.104/2007, **defiro o pedido reconhecimento do crédito**, no valor **equivalente a 3.813,0113 UFIC** tendo em vista que já houve o reconhecimento da imunidade tributária sobre os imóveis de cartográficos nºs 3411.63.26.0372.00000 e 3411.63.26.0384.00000, nos termos do art. 150, VI, "b", e § 4º da Constituição Federal, por meio do protocolo SEI 2020.00053863-50, conforme publicação na pg. 05 do DOM de 26/02/2021, conforme cópias das guias de ITBI de nºs. 893919 e 893953 e respectivos comprovantes de recolhimentos anexos ao requerimento (3484700), **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos** em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Remeto aos autos** ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 13 de abril de 2021

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo: PMC.2021.00003870-64****Interessado: WMF ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS, NEGOCIOS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, FAUSTO ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS****Código Cartográfico: 3362.24.36.0001.01001, 3362.24.36.0482.01001, 3362.24.36.0511.01001 e 3362.24.36.0523.01001****Assunto: Aproveitamento de Crédito**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito** no montante **1899,7124 UFICs**, procedente dos recolhimentos efetuados nos imóveis originários (**3362.24.36.0001.01001, 3362.24.36.0482.01001, 3362.24.36.0511.01001 e 3362.24.36.0523.01001**) e não compensados no imóvel originado da anexação (**3362.24.36.0002.01001**), relativo ao exercício de 2020, nos termos do artigo 23, parágrafo 2º da Lei 11.111/2001 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei 12.445/2005 e regulamentada pelos decretos 16.274/2008 e 19.723/2017, de acordo com os documentos 3634687, 3634944, 3634988 e 3635006, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2021.00007799-06**Interessado: RINOM PARTICIPAÇÕES EIRELI****Código Cartográfico: 3412.64.61.0191.01000 e 3412.64.61.0230.01001****Assunto: Aproveitamento de Crédito**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito** no montante **5.105,4257 UFIC**, procedente dos recolhimentos efetuados nos imóveis originários (**3412.64.61.0191.01001 e 3412.64.61.0230.01001**) e não compensados no imóvel originado da anexação (**3412.64.61.0192.01001**), relativo ao exercício de 2020, nos termos do artigo 23, parágrafo 2º da Lei 11.111/2001 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei 12.445/2005 e regulamentada pelos decretos 16.274/2008 e 19.723/2017, de acordo com os documentos 3635323e3635353, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 13 de abril de 2021

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo: PMC.2021.00006955-59****Contribuinte: Christiano Trotta (CPF: 252.272.158-55)****Imóvel: Rua Dr. Luverci Pereira de Souza, 1.646 - Cidade Universitária - Campinas/SP****Código cartográfico: 3234.24.91.0238.01001**

Assunto: Emissão de Declaração de ITBI Recolhido Corretamente sobre 3 Escrituras Públicas

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indeferido** o pedido de emissão de certidão de quitação do ITBI para a aquisição do imóvel de cartográfico nº 3234.24.91.0238.01001, tendo em vista que o valor recolhido na terceira compra, última terça parte do imóvel **3410926**, por meio da GER de nº 912.630 **3410928**, está incorreto, haja vista que foi recolhido sobre o valor terça parte do Valor de Referência do ITBI de R\$ 365.334,76 e deveria ter sido recolhido sobre o Valor de Instrumento de R\$ 476.666,67, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal 12.391/05. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 13 de abril de 2021
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado: **PMC.2019.00042497-24**

Interessado: **Secretaria Municipal da Saúde - SMS**

Código Cartográfico: **3432.41.53.0661.01001**

Assunto: **Isenção do IPTU/Taxas para Imóvel Locado para Uso da Administração Pública**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo para a área total do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3432.41.53.0661.01001**, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses a contar de 30/03/2021**, conforme Termo de Locação 003/21, por estarem atendidas as demais exigências do artigo 4º, inciso XI da Lei Municipal nº 11.111/2001, observando-se as disposições da Instrução Normativa DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no D.O.M. de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 13 de abril de 2021
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado SEI: **PMC.2021.00012326-68**

Interessada: **Banco BTG PACTUALS.A.**

CNPJ: **30.306.294.0001-45**

Assunto: **ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel decorrente de Incorporação de empresa.**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI sobre o bem imóveis** ao cartográfico nº 4152.43.54.1077.00000 (matricula 25.995/4º CRI), com fundamento no art. 5º, inciso I e art. 6º, § 5º, da Lei Municipal 12.391/2005 e alterações, transmitidos pela pessoa jurídica NOVAPORTFOLIO PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ nº 27.025.181/0001-67, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária na qual consta a incorporação total da sociedade denominada **NOVAPORTFOLIO PARTICIPAÇÕES S.A. pelo Banco BTG PACTUAL S.A.**, datada de 20/12/2019 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em **06/08/2020**, o documento 3519755; e Protocolo e Justificação de incorporação da sociedade denominada **NOVAPORTFOLIO PARTICIPAÇÕES S.A. pelo Banco BTG PACTUAL S.A.**, datada de 26/11/2019e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em **06/08/2020**, documento 3519755, nos termos dos artigos 5º, inciso I, e 6º, § 5º, da Lei Municipal nº 12.391/05, dispensando-se a análise da preponderância da sua atividade, prevista no caput do artigo 6º. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 13 de abril de 2021
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado: **PMC.2018.00002682-87 (protocolos juntados PMC.2018.00025351-42 e PMC.2018.00002680-15).**

Interessado: **Família Mendonça Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.**

Código Cartográfico: **3164.24.71.0001.00000**

Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

E com base na manifestação da Área competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 4º, 68 e 70, da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro o pedido de impugnação dos lançamentos de IPTU relativos aos exercícios de 2012 a 2017 (emissão em 12/2017) e indefiro o pedido de impugnação do IPTU do exercício de 2018 (reemissão em 06/2018)** para o imóvel de cartográfico nº **3164.24.71.0001.00000**, nos termos do artigo 2ºB da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentada pelo Decreto 19.723/17 e Instrução Normativa SMF 007/2017, combinados com o artigo 15 do Decreto Lei Federal 57/66 e Jurisprudência dominante, tendo em vista que foi comprovada a atividade rural com fins econômicos para os exercícios de 2012 a 2017, deixando a impugnante de comprovar a destinação rural do imóvel com finalidade econômica para o exercício de 2018, mesmo sendo notificada conforme publicação no D.O.M. de 12/03/2019 - fl. 5, em que foram solicitadas não só as notas fiscais emitidas como também os livros e demonstrativos contábeis também para 2018; **indeferido** o pedido de impugnação do lançamento da **Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, relativo ao exercício de 2018 (reemissão 06/2018)** por estar corretamente constituído, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/1990, alterada pela Lei Complementar nº 178/2017, ainda que se comprove a destinação rural do imóvel de cartográfico nº 3164.24.71.0001.00000, haja vista a informação do setor competente de que o serviço é prestado para o imóvel em questão há mais de 10 anos. **Recorro à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 13 de abril de 2021
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: **PMC.2020.00051079-06**

Interessado: **Estância Eudóxia Empreendimentos e Participações Ltda**

Representante Legal: **André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334**

Código Cartográfico: **3241.11.13.0001.01001**

Assunto: Revisão Lançamentos de IPTU - Exercícios 2015 a 2019 e 2020

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigo 10 do Decreto 19.723/2017, para que, no prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste, apresente os documentos a seguir discriminados, relativos aos exercícios de 2015 a 2020, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

Visando a comprovação de destinação rural dada ao imóvel:

- cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural desenvolvida no imóvel acima identificado, no período impugnado;
- discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período impugnado, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;
- documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, no período impugnado, subscritos por contador responsável;
- certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, onde conste como titular o proprietário ou o eventual arrendatário/comodatário/outra do imóvel;
- cópia de contrato, porventura existente, correspondente à atividade explorada, tais como arrendamento, parceria, comodato, meação, empreitada, ou outro, se houver, com vigência no período impugnado.

Local para apresentação dos documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2020.00051079-06. Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2020.00051079-06.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento dos pedidos e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 13 de abril de 2021
ILTON OLIVEIRA SILVA
 Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****NOTIFICAÇÃO****CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso I c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
4142667	26.483.203/0001-70	ALAN NOGALES DOMENICI VASCONCELLOS PINHEIRO 00310515106	09/04/2021
6110371	37.876.515/0001-60	ALAN ROCHA DE ARRUDA 37640864836	06/04/2021
1786962	12.260.187/0001-41	ALESSANDRA PRISCILA DO NASCIMENTO PEREIRA 22683171889	06/04/2021
5527953	33.967.096/0001-10	ALEXANDRA CRISTIANE LOPES DA SILVA GASPAROTO 21622898818	08/04/2021
6654207	41.117.905/0001-23	ALEXANDRA FRASAO FERRARI DAMASO 87373556949	09/04/2021
5864178	35.907.630/0001-29	ALEXANDRE FELIX 35205487801	11/04/2021
5417058	33.366.909/0001-17	ALINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO 36309860801	08/04/2021
6533418	40.549.556/0001-56	ALLANY RAWENNY SANTOS BARBOSA 47915679864	11/04/2021
4441052	12.663.389/0001-34	ANALINE ANDRADE PEREIRA 91890373591	06/04/2021
4133501	26.412.933/0001-80	ANDRE CANTUSIO MURARO 36985766862	07/04/2021
6440495	40.135.727/0001-09	ANDRE GUERRA DE VASCONCELOS 06930936766	07/04/2021
6542727	40.617.319/0001-85	ANDRE NONI 49827191870	06/04/2021
6007678	37.039.946/0001-71	ANDRESSA ANDRADE FIGUEIREDO ROZARIO 41660254817	09/04/2021
4464702	28.140.995/0001-05	ANTONIO APPARECIDO BUENO CAMARGO 13499661853	05/04/2021
1771027	12.082.805/0001-00	ANTONIO EDSON BARIANI 77316584815	09/04/2021
5573505	34.217.416/0001-88	ARIELA MAIER MARQUES NOVAES 33783458889	11/04/2021
6451837	40.188.895/0001-54	ARNALDO DA SILVA FARIA 77762266887	08/04/2021
6436927	40.104.660/0001-37	ARTHUR GONZAGA DE ASSIS 33614542807	07/04/2021
4542797	28.567.757/0001-80	BENE FERREIRA DE CASTRO 33822220787	08/04/2021
6089062	37.741.598/0001-80	BERENISSE FILOMENA FORTI 04059586846	07/04/2021
5282667	32.588.921/0001-03	BRENO BALDOVINOTTI 43011266867	09/04/2021
6092136	37.705.313/0001-55	BRUNA CRISTINA SAROBA 08094338938	07/04/2021
6492916	40.360.145/0001-18	BRUNA DA SILVA MARINHO 37365021845	08/04/2021
5755212	35.260.972/0001-08	BRUNA LAYANE CORREA FERREIRA 62430561395	06/04/2021
6728987	41.411.874/0001-19	BRUNO APARECIDO NANTES BATISTA 07327027122	06/04/2021
6745806	41.476.733/0001-84	BRUNO APARECIDO NANTES BATISTA 07327027122	07/04/2021
6168264	38.236.740/0001-02	CAMILA GALDI CONTINI 41618031848	08/04/2021
5358817	32.998.611/0001-67	CARLOS JOSE DOS SANTOS 07153318844	09/04/2021
5717140	34.982.536/0001-71	CAROLINE CANHAMEIRO 27335417813	05/04/2021
6748317	41.493.724/0001-00	CLAYTON GODINHO FERNEANDES 04840826633	09/04/2021
6024629	37.198.329/0001-19	CLEUTON CONCEICAO CAETANO LIMA 61203445350	08/04/2021
5338204	32.931.746/0001-05	CREUZA DA SILVA IZAQUEL 08517317408	05/04/2021
6591892	40.847.582/0001-60	CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA 73313025234	07/04/2021

6035752	37.310.768/0001-71	DAGMAR BIANCA PASCHOALINI 21555528821	05/04/2021
5505640	33.836.031/0001-36	DANIEL BARBOSA JUNIOR 28219799838	10/04/2021
6233660	39.148.784/0001-35	DANIEL DE SOUSA GALVAO 62030307327	07/04/2021
6467512	40.207.041/0001-78	DARLENE MOREIRA DE SOUZA DUARTE 03023191581	06/04/2021
3171647	21.370.116/0001-92	DIEGO MAGNOLO ROMANO 32634851804	06/04/2021
3829448	24.160.919/0001-00	DOUGLAS DA SILVA 26885335843	06/04/2021
6223230	38.731.566/0001-66	EDILSON JOSE DA SILVA 31098059875	05/04/2021
6623573	40.950.519/0001-55	EDNA DE CARES LOPES 40226739821	10/04/2021
6748589	41.495.376/0001-00	ERIK CARVALHO SILVA 07326913544	09/04/2021
3746623	23.643.715/0001-68	ERMELINDO TREVIZAN NETO 36147452878	11/04/2021
5852072	35.867.345/0001-21	ESMAEL MARCOS CARLOS 26619159826	08/04/2021
6125832	38.001.975/0001-07	ESTER LOURDES DEOTTI DOS SANTOS 21267497890	07/04/2021
4855400	30.264.955/0001-17	FABIANA LOPES DE OLIVEIRA 27312078842	06/04/2021
5337984	32.929.334/0001-30	FABIANA PIMENTEL DA SILVA 28953705835	07/04/2021
5611814	34.422.467/0001-41	FABIANA REOLON HARZHEIM 95432817004	05/04/2021
6667422	41.136.889/0001-16	FABIO AUGUSTO MORENO 28267175881	06/04/2021
4474309	28.195.777/0001-78	FABRICIO BERGAMASCO ARGUERRO 22354513810	09/04/2021
5953006	36.531.859/0001-74	FELIPE ANTONIO DE FREITAS PINA 45315506843	11/04/2021
5322901	32.824.076/0001-28	FERNANDA CRISTINA FERRARI 31438027826	05/04/2021
2794578	18.907.117/0001-19	FLAVIA FERNANDA FRANCISCO MACHADO 29789742819	08/04/2021
5556040	34.130.862/0001-50	FLAVIO AMARAL DOS SANTOS 22104929806	05/04/2021
6358772	39.779.937/0001-42	FLAVIO ELIAS CONSULIN 30618451862	07/04/2021
4553942	28.626.668/0001-68	FREDERICO BERGAMASCO ARGUERRO 34861147867	08/04/2021
5882699	36.063.185/0001-20	GABRIEL MARTINS MELLO 08972246980	05/04/2021
6540503	40.598.404/0001-43	GABRIEL QUINAGLIA DOS SANTOS 38823557860	09/04/2021
5920450	36.306.431/0001-28	GABRIELA GARCIA DE GODOI MOREIRA 46657798806	10/04/2021
6602487	40.856.702/0001-96	GABRIELI APARECIDA DE JESUS BRAZ 42861518839	09/04/2021
6716520	41.379.279/0001-43	GIOVANA NONATO ARAUJO RIBAS 34435820870	07/04/2021
5953324	36.536.533/0001-30	GISLAINE CINTIA DA SILVA 30041558855	11/04/2021
6372228	39.808.496/0001-60	GLESIANE LAMBERT DE ARAUJO 33720765830	07/04/2021
5936772	36.453.994/0001-49	GRAZIANO ANTONIO DA SILVA 28313029862	08/04/2021
6558801	40.671.710/0001-68	GUSTAVO BENEDITO DOS SANTOS 39397052845	09/04/2021
6706010	41.296.679/0001-95	GUSTAVO EDUARDO MARQUES DOS SANTOS 46416499878	08/04/2021
6210449	38.591.661/0001-01	HENRIQUE RUBIO GRIPP 31440254885	07/04/2021
6582567	40.771.712/0001-29	JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS 04087343103	06/04/2021
6017118	37.123.774/0001-10	JESSYCA ELINAH DA SILVA EPIFANIO 37874951859	10/04/2021
1943561	13.554.419/0001-37	JOAO BATISTA ALVARENGA 02485867852	08/04/2021
4295897	27.249.047/0001-40	JOAO DE SOUZA BARBOZA 85013072891	05/04/2021
5539439	34.003.778/0001-76	JOSE ANJO ALVES DIAS 09002831650	07/04/2021
2045966	13.672.539/0001-39	JOVINO TERTULIANO DOS SANTOS 34871721949	09/04/2021
4986180	30.965.833/0001-58	JULIANA GOBIRA TOBIAS 04510472579	09/04/2021
6241875	39.289.273/0001-33	JULIANA MANCINI 27517119877	05/04/2021
5988802	36.879.169/0001-00	JULIANO DE OLIVEIRA GOLFETTI 40329854801	08/04/2021
6591035	40.840.998/0001-57	JULIO CESAR BARRETO 17281439857	06/04/2021
5495164	33.787.206/0001-62	KARIN RENATA DA SILVEIRA MELLO 26762632858	08/04/2021
5271223	32.538.302/0001-04	KAUAN CALDERARO 42798840805	09/04/2021
5166373	31.983.353/0001-82	KEILIANE RODRIGUES DA SILVA 12618266714	06/04/2021
5816475	35.696.010/0001-98	KLEVERTON LEODORO DE ARAUJO 45029915893	10/04/2021
6514537	40.471.095/0001-46	LARISSA DIAS DE JESUS 43346096866	08/04/2021
6654690	41.122.275/0001-85	LEONARDO GABRIEL ANGELINO LEITE 36936859836	05/04/2021
6395040	39.922.579/0001-85	LORRANE GONCALVES SILVA 19224784747	10/04/2021
6437192	40.107.722/0001-64	LUANNA POTZMANN RODRIGUES 23077432862	08/04/2021
5881986	34.722.127/0001-36	LUCAS AUGUSTO LES DE SOUZA 07219727992	09/04/2021
6235069	39.225.004/0001-03	LUCCAS MACIEL JESUS DE OLIVEIRA 22722829894	08/04/2021
3796817	23.956.064/0001-66	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA TELLES 22427935867	09/04/2021
5719097	35.012.932/0001-39	LUIS MULLER CAETANO 42518767843	09/04/2021
4934954	30.675.313/0001-00	LUIS PAULO VISCARDI DOS SANTOS 38322341873	09/04/2021
6389015	39.870.581/0001-58	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS 22438553804	07/04/2021
5064066	31.418.103/0001-08	LUIZ HENRIQUE BRANDAO CREMONES 22141021839	06/04/2021
6184693	38.342.779/0001-04	MAIRA LINDISSEY LUCIO DE AZEVEDO 42051778876	08/04/2021
6184065	38.335.738/0001-82	MARA LUANA MONTEIRO VIANA 46305316880	09/04/2021
5576911	34.274.693/0001-22	MARCELO ALBERTO DE GODOY 13803494869	05/04/2021
6744656	41.466.916/0001-19	MARCIO VITO DE ALMEIDA 21326328808	09/04/2021
6712657	41.348.990/0001-30	MARCOS ALBERTO LIMA REIS 40355742870	07/04/2021
5686598	34.848.873/0001-70	MARCOS EDUARDO CARDOSO ALVES FILHO 45427257829	08/04/2021
6137555	38.071.266/0001-06	MARCOS MERINO JUNIOR 47183572846	08/04/2021
6489036	40.329.685/0001-39	MARCOS SERGIO DA SILVA JUNIOR 44407168811	08/04/2021
6111939	37.900.835/0001-08	MARIA FERNANDA RODRIGUEZ RUIZ 23535740843	06/04/2021
6517455	40.494.509/0001-52	MARIA LUIZA FARIAS MITTESTAINER 51906834865	05/04/2021
4704347	29.428.819/0001-36	MARIANA BERGAMASCO ARGUERRO 36409465882	09/04/2021

5120349	31.718.488/0001-10	MARIANA CHIQUETTO DE MEDEIROS 45720316817	05/04/2021
6089380	37.748.641/0001-39	MARIANA LOPES CORDEIRO 33524775829	05/04/2021
6101054	37.844.374/0001-01	MARRIEN MILANI LOPES 49183615873	07/04/2021
1581147	10.533.256/0001-18	MARTA NUNES DE SIQUEIRA FIRMINO	06/04/2021
6342094	39.705.170/0001-07	MAYARA ELAINE FRANCO DE CAMARGO 38524369825	07/04/2021
5586119	34.303.939/0001-47	MAYK HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA 35180879833	06/04/2021
4116631	26.328.481/0001-52	MAYSA DE LIMA APARICIO FURQUIM 397890706863	11/04/2021
6532870	40.545.368/0001-50	MESSIAS MENEZES RODRIGUES 50830027874	09/04/2021
5627850	34.498.254/0001-01	MILTON GIUNGI 96537426804	09/04/2021
6397646	39.946.006/0001-91	NAIRON JEAN DO PRADO WOLFF 05329609399	06/04/2021
4203275	26.762.274/0001-01	NANCY APARECIDA PESSOA MUNARETTI 01635682860	07/04/2021
6744508	41.464.982/0001-50	NATALIA SILVA BARROS 44358508855	07/04/2021
4425103	27.943.511/0001-01	NILTON CARLOS DEL COLE 11915756839	09/04/2021
6097430	37.787.529/0001-07	PATRICIA ALVES FERREIRA 40746545800	10/04/2021
6007694	37.040.478/0001-55	PATRICIA DA SILVA PEREIRA 43277405869	05/04/2021
6423345	40.040.975/0001-68	PATRICK HENRIQUE TAVARES ALVES 45748057816	05/04/2021
6207464	38.478.631/0001-93	PAULO VICTOR ALVES CAMPELO 37918198875	09/04/2021
5933021	36.394.651/0001-50	PIETRO TORTURELLA MOSCHETTA 21902544854	07/04/2021
4975944	30.922.069/0001-33	PRISCILA STEPHANIE SOARES DA SILVEIRA 39176372863	09/04/2021
5655862	34.667.900/0001-09	RAFAELA CAROLINE DE SOUZA CAMPOS 43209273898	06/04/2021
4484134	28.250.589/0001-03	RAPHAEL DE JESUS MATEUS 22348434806	05/04/2021
6558518	40.668.756/0001-28	RAPHAELA CRISTINA AMORIM SILVA 49074932827	07/04/2021
5602467	34.408.859/0001-56	REGINA DANTAS VIDOTTI 41498451829	05/04/2021
6566162	40.727.684/0001-42	RICARDO LEMES FERREIRA 40309458803	07/04/2021
6692648	41.269.230/0001-38	RISOLEIDE FRANCISCO DA SILVA 02488277401	07/04/2021
5875234	36.054.150/0001-25	RIVALDAVIO PEREIRA DA SILVA 11937747808	05/04/2021
5171962	32.004.859/0001-65	RODOLFO AUGUSTO OCANHA DA COSTA 43109939827	09/04/2021
6644597	41.044.781/0001-01	RODRIGO DOS SANTOS SANTANA 22890251861	07/04/2021
5985250	36.847.764/0001-64	RODRIGO MARQUES FERNANDES MOREIRA DE SOUZA 33813618803	09/04/2021
6099742	37.822.048/0001-95	ROSEMARY CARNEIRO TELLES 08286026705	10/04/2021
5612640	34.433.241/0001-46	SABRINA RODRIGUES CALAMARI 38267163883	08/04/2021
4585267	28.769.901/0001-61	SALVADOR FRANCISCO DA SILVA 71567119891	09/04/2021
6422810	40.040.700/0001-24	SAMANTHA ESPIRITO SANTO MAMEDI 45686684847	05/04/2021
6605320	40.870.591/0001-72	SAMARA LOPES MEIRELES 47428555825	08/04/2021
5563518	34.180.865/0001-07	SAMUEL DA SILVA SANTOS 46042013823	09/04/2021
2916860	19.699.237/0001-30	SANDRO ROGERIO DA SILVA 15574889838	08/04/2021
5554136	34.106.858/0001-57	SIDINEI ALVES ROCHA 22009696867	07/04/2021
6585639	40.797.381/0001-04	SILVANA DA SILVA MOREIRA SANTOS 27267564844	05/04/2021
6109764	37.873.962/0001-65	STEPHANIE FERNANDES POLVEIRO 38464609825	05/04/2021
5519551	33.925.252/0001-80	SUELENA GUERREIRO POLPETA 06568622893	10/04/2021
5727405	35.065.376/0001-69	SUELHEN VIVIANE DA SILVA FERNANDES 05279697109	07/04/2021
6098584	37.804.269/0001-30	SUELI BARBOSA DE OLIVEIRA 22327890802	10/04/2021
6016200	37.108.985/0001-83	TADEU AUGUSTO VIEIRA SOTO 40631136800	08/04/2021
6351247	39.712.277/0001-82	TAMIRIS SOARES NAPOLEAO 43961349835	05/04/2021
6424600	40.055.011/0001-93	THAIS OLIVEIRA RAMOS DE ANDRADE 41987714806	06/04/2021
4855663	30.267.970/0001-19	THIAGO BRANDAO CARILE 46551656854	08/04/2021
5505852	33.839.651/0001-29	THOMAZ MAFFEIS MOREIRA RASTEIRO 33604296803	05/04/2021
6423388	40.041.546/0001-05	TIAGO FERNANDO DE ALMEIDA 41290837830	09/04/2021
6036805	37.327.949/0001-00	VICTORIA DE SOUZA GONCALVES 47081319840	06/04/2021
3907619	24.628.822/0001-80	VIRGILIO TAVARES SALOMAO 25379541810	08/04/2021
6282482	39.399.277/0001-74	VITOR MENESES DOS ANJOS 05601931577	08/04/2021
6744745	41.468.274/0001-97	VIVIANE SPADA SHIGEYOSI KLINK 32379322805	07/04/2021
5984378	36.832.831/0001-77	YARA MARTINS NOGUEIRA BARBOSA 27332440865	10/04/2021

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT. BAIXA
2694760	18.289.045/0001-93	AUGUSTO GIALLUCA 41260800822	06/04/2021
2055741	14.000.888/0001-77	DENILSON BRIGIDO DE MAGALHAES 17279421830	09/04/2021
6113842	37.931.640/0001-25	DIEGO JOSE CORREA 39933856839	09/04/2021
5757835	35.299.504/0001-39	EDER VICENTE DINIZ 21405515830	07/04/2021

5370132	33.100.984/0001-31	EDSON WAGNER DO NASCIMENTO 18425121884	07/04/2021
3374874	22.563.749/0001-80	ELIENE PEREIRA DA COSTA 08143621685	07/04/2021
5311888	32.791.270/0001-54	FABRICIO FERREIRA 13829410646	08/04/2021
4141261	26.459.568/0001-69	GIZELI NUNES ROQUE 21541867858	06/04/2021
5836980	35.855.735/0001-81	JESSICA RAMPIN DA SILVA MAGRINI 41926037804	09/04/2021
6714501	41.364.419/0001-00	JHONATTAN OLIVIER FERREIRA DO NASCIMENTO 50606593802	09/04/2021
5909449	36.235.979/0001-24	LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA 33767651890	05/04/2021
5700167	34.940.112/0001-44	LISRAEL OLIVEIRA DE SOUSA 09081797409	10/04/2021
6081150	37.689.648/0001-27	LUAN HENRIQUE DE MELO SOUZA 44496496801	10/04/2021
3196291	16.955.100/0001-01	MARINALVA FERREIRA FANTIN 12051672857	06/04/2021
3285588	16.798.668/0001-66	MICHELE DE OLIVEIRA MORENO 31049166833	08/04/2021
5874459	36.044.019/0001-87	NERVAL MASSARONI JUNIOR 22628736829	06/04/2021
3308600	22.128.120/0001-01	PAULO EDUARDO MENDES ROSA 40899599850	09/04/2021
6645372	41.049.795/0001-00	SAMUEL MARTINS FRANCO 01554865603	07/04/2021
3829200	24.155.842/0001-80	WASHINGTON COSTA LEITE 33990257854	06/04/2021

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
6747116	41.485.449/0001-74	ADALGISA DAIANE FOLI 32057749819
6748708	41.495.913/0001-03	ADEMILCO FREITAS AMARAL 07874282809
6753825	17.184.141/0001-04	ADRIANA APARECIDA DA SILVA CARLOS 01208898469
6752950	41.529.337/0001-78	ADRIANA FERNANDES MARANGONI 42574880854
6744206	41.462.280/0001-37	ADRIANO MARCOLINO DOS SANTOS 43191761896
6743706	41.459.540/0001-15	ALANA DA SILVA FEITOSA 49506770808
6745970	41.477.743/0001-34	ALCEU PIRES DE MORAES JUNIOR 22394233826
6749046	41.498.391/0001-01	ALEJANDRO DE OLIVEIRA MONTES 39659463820
6748775	41.497.084/0001-06	ALENCAR TOMAZ RUELA 09677987879
6742262	41.448.146/0001-81	ALESSANDRO ROCHA REIS 35181070892
6744788	41.468.382/0001-60	ALEX GONCALVES DA SILVA 09557554410
6742483	41.450.100/0001-05	ALEXANDER JOSE CABRERA HERRERA 23936288860
6743560	41.457.794/0001-02	ALEXANDRE EDUARDO COELHO 24585893830
6742246	41.448.001/0001-80	ALEXANDRE FERREIRA ALVES 27922606885
6749879	41.504.543/0001-23	ALEXANDRE HENRIQUE RODRIGUES PINHEIRO 31110501811
6744222	41.462.461/0001-63	ALEXANDRE ROBERTO BATISTA 18071731862
6745270	41.471.761/0001-09	ALEXANDRE ROSA 22416775820
6748686	41.495.860/0001-20	ALEXSANDER DE ALMEIDA SILVA 39639298808
6742440	41.449.524/0001-41	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA TREVIZOLLI 27979877802
6745067	41.470.248/0001-01	ALIANE PAIXAO 48079735840
6743862	41.460.380/0001-24	ALINE DOS SANTOS SILVINO 40530714884
6753434	41.531.703/0001-23	ALINE GUIMARAES ROCHA SPESSOTO 39511696807
6752209	41.524.664/0001-37	ALINE RESENDE DA SILVA 38756623852
6742203	41.447.827/0001-25	ALISSON DIAS DA SILVA 34397771898
6747434	41.488.474/0001-01	ALLAN DE SOUZA SILVA 22908681838
6747736	41.490.623/0001-77	ALLAN DO PRADO DA SILVA 48424831802
6746470	41.480.973/0001-52	ALLISON ARAUJO RODRIGUES DE SOUSA 40290962803
6744184	41.461.978/0001-38	ALMIR REIS GALDINO DA SILVA 42080821865
6747752	41.490.775/0001-70	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA SANTANA 27892906878
6744869	41.468.713/0001-61	AMANDA RUBIA ASSME 07278679974
6752934	41.528.848/0001-75	AMARILDO THEODORO 09692496830
6751016	41.514.105/0001-46	AMILTON XAVIER RIBEIRO 41389620930
6753620	41.367.997/0001-08	ANA BEATRIZ DAVID DE ANDRADE 51303506858
6753841	22.445.320/0001-98	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA CENCI 36954770833
6755267	34.948.276/0001-18	ANA CAROLINA PELEGRINO DA SILVA 45041921873
6752454	41.526.277/0001-30	ANA CRISTINA DE ASSUNCAO DA COSTA 47350373813
6753566	33.797.079/0001-82	ANA GRAZIELE BATISTA DE FREITAS 37443187882
6747671	41.490.127/0001-13	ANA LUISA GUIMARAES DIONISIO LOURENCO LUCIO 50315289821
6750940	41.513.384/0001-23	ANA LUIZA BARRETTO BITTAR 41876867892
6750923	41.513.217/0001-82	ANA LUIZA VIOLATO ESPADA 33241077845
6753612	38.635.234/0001-88	ANA PAULA DA SILVA 22810910820
6749739	41.503.676/0001-85	ANA PAULA MARTINS SANTOS 09676329606
6749666	41.503.070/0001-40	ANA VICTORIA DA SILVA 44409563866
6749771	41.503.876/0001-38	ANALBERTO CORDEIRO DE SOUZA 92282504534
6749259	41.500.542/0001-00	ANDRE LUIZ DE ANDRADE 26628672808
6747094	41.485.399/0001-25	ANDRE LUIZ MOURAO DE LIMA 07666880707
6753299	41.531.121/0001-47	ANDREA MONTEIRO SILVA 32020984890
6753817	41.508.927/0001-14	ANDREIA DA SILVA DAVID DOS SANTOS 22150885832
6752160	41.524.512/0001-34	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS 21715962877
6742386	41.449.264/0001-04	ANDREILINO FLORES 95884530897
6751920	41.522.630/0001-03	ANDRESSA CRISTINA RODRIGUES 37365006889
6744150	41.461.891/0001-60	ANDRESSA DE MELLO BARAO 42164592859
6749372	41.501.083/0001-80	ANDREZA LUIZA PASSOS 44347722877
6750311	41.508.415/0001-58	ANNA CAROLINA QUEIROZ CHILLEMI 36884218843
6743765	41.459.838/0001-25	ANRILRENE DA SILVA CUNHA 97228608304
6746012	41.477.952/0001-88	ANTHONY GASPAR TALON 43650292823
6743803	41.460.139/0001-03	ANTONIA DEBORA NUNES SILVA 41479531820
6751784	41.521.405/0001-52	ANTONIA FLORENTINO DOS SANTOS 05239620881
6751512	41.518.166/0001-81	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PINTO 08968546800

6751415	41.517.179/0001-36	ANTONIO CASSIO DA SILVA 40902498991
6746667	41.482.826/0001-11	ANTONIO EMIDIO DA SILVA FILHO 06885606871
6748422	41.494.433/0001-28	ANTONIO FAGNER COELHO DE SOUZA 05307849397
6743277	41.455.495/0001-20	ANTONIO MANOEL MAGALHAES 16882368805
6752977	41.529.404/0001-54	ANTONIO MARCOS PINTO 08544880819
6746896	41.484.345/0001-45	ANTONIO SILVERIO FILHO 17273922803
6745350	41.472.624/0001-99	ARACIMIR GOMES FELESBINO 28575973800
6744885	41.469.154/0001-04	ARIADNY NATALI RICCI 52722351854
6747477	41.488.647/0001-91	AVAILTON CARLOS DOS SANTOS 31299916899
6744460	41.464.618/0001-90	BEATRIZ ANTONIETO FERNANDES 51777026857
6751644	41.519.346/0001-88	BERENISSE FILOMENA FORATI 04059586846
6751091	41.514.830/0001-14	BRENDA JESUS DOS SANTOS 03290571203
6752276	41.525.242/0001-86	BRUNA BUZZOLA SERAFIM 49466737837
6753450	41.531.742/0001-20	BRUNA CAROLINE OLINDA DA CRUZ 42761604806
6744095	41.461.718/0001-62	BRUNA NUNES FERREIRA 23394319802
6745806	41.476.733/0001-84	BRUNO APARECIDO NANTES BATISTA 07327027122
6748465	41.494.525/0001-08	BRUNO APARECIDO NANTES BATISTA 07327027122
6751822	41.521.446/0001-49	BRUNO DA SILVA ALBINO 48492045892
6744613	41.466.222/0001-81	BRUNO DANILO ARAUJO CONSTANTE 41792511833
6748791	41.497.093/0001-99	BRUNO FLORIANO FIORIO 37409114843
6747590	41.489.596/0001-12	BRUNO MARTINS TREVISAN 38774891847
6743315	41.455.535/0001-34	BRUNO MEDIANO DOS REIS 44030204880
6753833	23.076.835/0001-20	CAIO FERNANDES DOS SANTOS 13555930699
6743951	41.461.001/0001-10	CAIO VINICIUS FIGUEIREDO RAMOS 51019220805
6743820	41.460.166/0001-78	CAMILA GONCALVES DA SILVA 41885092873
6747779	41.491.209/0001-82	CAMILIA VICENTE DE CERQUEIRA 06979848348
6744923	41.469.365/0001-47	CARLOS ALBERTO MARCANO VASQUEZ 70964420228
6746195	41.478.644/0001-77	CARLOS CESAR JULIANI 04735448810
6753787	38.159.353/0001-01	CARLOS GUSTAVO HELLSTROM 92812783915
6747493	41.488.745/0001-29	CARLOS JUNIO BISPO DOS SANTOS 44694929810
6745180	41.471.312/0001-60	CARLOS ROBERTO GULLO 12035641802
6746721	41.483.052/0001-43	CAROLINA GERALDI 32904884890
6749330	41.500.865/0001-02	CAROLINA GUTIERREZ ARIAS 43391867833
6752470	41.526.301/0001-30	CAROLINE MARIA POLPETA 41843397862
6745784	41.476.606/0001-85	CASSIO RUBENS MONTEIRO SILVESTRE 92940188220
6743749	41.459.670/0001-58	CATARINA AURORA BRAVO DE OLIVEIRA 14565012839
6745741	41.476.410/0001-90	CATIA ROSANGELA DE SANTA RITA TAVARES 13448019860
6743781	41.460.069/0001-85	CIEL RODRIGUES RAMOS 60331900335
6744575	41.465.769/0001-62	CINTHIA BATISTA ALVES 37409909889
6748562	41.494.823/0001-06	CINTHIA LOPES DE CAMARGO 10796450803
6744591	41.465.772/0001-86	CLAUDECYR VAZ DE LIMA 27895796879
6747078	41.485.280/0001-52	CLAUDIA REGINA PIRES DOS SANTOS 15855721876
6742106	41.446.925/0001-48	CLAUDIENE COSTA SANTOS 10959323651
6748350	41.494.096/0001-79	CLAUDIMIR DE FREITAS MARTINS 06850988859
6742971	41.453.001/0001-79	CLAUDIO DA COSTA 69711054868
6743935	41.460.838/0001-45	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS RAMOS 49992595833
6748317	41.493.724/0001-00	CLAYTON GODINHO FERNANDES 04840826633
6747949	41.492.052/0001-00	CLAYTON MOREIRA DE LIMA 26612064854
6752497	41.526.329/0001-78	CLEDSON SANTOS DE ALMEIDA 34068168865
6750672	41.510.582/0001-33	CLEICE FERNANDA LEO DO NASCIMENTO 22286211884
6746454	41.480.962/0001-72	CLEIDE BARBOSA DA SILVA 03662996545
6743358	41.455.699/0001-61	CREUZA FERREIRA DA ROCHA 02507944897
6753124	41.529.948/0001-16	CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA MACEDO 32230697803
6748376	41.494.427/0001-70	CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA 73313025234
6750176	41.507.478/0001-90	CRISTIANE VENCESLAU RIBEIRO 15771575836
6746250	41.479.127/0001-12	CRISTINA MULLER 12062433840
6750133	41.507.171/0001-99	CRISTINA PAUKOSKI DE PAULA 32797868862
6751687	41.519.775/0001-55	DANDARA ROMAO DOS PASSOS 42581163860
6752020	41.523.849/0001-27	DANIEL FERNANDES SILVA 33098346892
6751448	41.471.222/0001-70	DANIEL MINUZZI MACHADO 22097574874
6752438	41.526.249/0001-12	DANIEL VINICIOS COSTA 39364121899
6751318	41.516.178/0001-77	DANIELA APARECIDA MISSAGLIA 21733914889
6750567	41.509.634/0001-51	DANIELA COSTA SILVA 44677867836
6752551	41.526.453/0001-33	DANIELLE VIVIAN SANTOS AMARAL 23785434847
6750540	41.509.537/0001-69	DANILO LUIS PERES 40277562821
6748724	41.496.883/0001-50	DANUBIA GONCALVES BRITO 31282278886
6742700	41.451.521/0001-42	DAVI DE GODOY OLIVEIRA 38635085809
6747531	41.489.052/0001-50	DEBORA CAVALCANTE PALIOTA DE OLIVEIRA 42400758824
6752047	41.524.206/0001-06	DEBORA DE LIMA FERREIRA 38761878855
6753710	29.447.599/0001-98	DEBORA PEREIRA DA SILVA 37742096854
6749992	41.505.339/0001-27	DENILSON LUIZ PAULO 26325452852
6746934	41.484.421/0001-12	DENISE DE PAULA VIEIRA 38245796859
6747400	41.488.288/0001-72	DENISY ANTONIA GIUNGI 07568383804
6752713	41.527.637/0001-18	DEVANIR MARIA CARDOSO DE PAULO 36985826865
6743420	41.456.665/0001-91	DIEGO CUSTODIO FRANCO 33020291879
6745105	41.470.348/0001-20	DIEGO HENRIQUE DEMUCCI 46057131827
6751660	41.519.440/0001-37	DIEGO RODRIGUES DE PONTES 42399821890
6750460	41.509.254/0001-17	DIOGO RODRIGO DE CASTRO CONCEICAO 32259347800
6749534	41.501.789/0001-41	DIRCINEA DOS SANTOS 45207712691
6751989	41.523.492/0001-87	DOUGLAS ANTONIO GONCALVES DA SILVA 32681139821
6752080	41.524.269/0001-54	DOUGLAS FARIAS NUNES DE MORAIS 43214659820
6748449	41.494.453/0001-07	EBERT ROBADELI SOUSA 28673362873
6751474	41.517.821/0001-87	EDER SOUZA SILVESTRE 38694147823
6743374	41.455.716/0001-60	EDIVALDO GARCIA MENEZES 23508374831
6743099	41.453.662/0001-02	EDUARDO GOMES CARDOSO DE AMORIM 22004512881
6748759	41.496.975/0001-30	EDUARDO LEAO DE SOUZA 29380695888
6753876	12.336.720/0001-01	EDUARDO MARCONDES 27898366808
6746276	41.479.145/0001-02	EDUARDO NOGUEIRA XAVIER 36200099880
6753736	31.884.840/0001-98	EDUARDO OLIVEIRA RABELO 29853609860
6744281	41.462.823/0001-16	EGLEN ALBUQUERQUE SALES 36718226866
6750338	41.508.793/0001-31	ELAINE CRISTINA DE SOUZA 27298586874
6747574	41.489.559/0001-04	ELCIO CARLOS MARCONDES 12074771843
6746420	41.480.772/0001-55	ELDER BISPO DA COSTA 12705363629
6752659	41.527.303/0001-44	ELIANDRA MARTINS DUARTE 37920573874

6752870	41.528.653/0001-25	ELIANE DE SOUZA LIMA 28982875808
6742866	41.452.664/0001-79	ELIAS MARTINS VERA 35391675871
6751059	41.514.777/0001-51	ELIEDINA FERREIRA DE MELO 38259266806
6744249	41.462.558/0001-76	ELISANGELA DA SILVA LEITE 21734080892
6748856	41.497.440/0001-83	ELISE SCHEMBERG 98054996004
6744036	41.461.383/0001-82	ELIZETE OLIVEIRA BRITO 26865989805
6742149	41.447.261/0001-31	ELLEN CRISTINA GUILHEM 30343854805
6752187	41.524.575/0001-90	ELOIZA DE AVILA LIMA 26136786826
6747035	41.485.023/0001-10	ELTON DIAS DA SILVA 44538352802
6746381	41.480.604/0001-60	ELTON EDUARDO DA SILVA 35424504809
6750010	41.505.730/0001-21	EMILIO COSTA DE ANDRADE 31757083820
6748589	41.495.376/0001-00	ERIK CARVALHO SILVA 07326913544
6746365	41.480.531/0001-06	ERIVELTON DE JESUS COSTA 12514088690
6745695	41.476.139/0001-93	ESTELA HINZ CALICO 34801449859
6750907	41.513.122/0001-69	ESTHER LACOM DE ARAUJO MELO 36932372800
6747884	41.491.913/0001-35	EVANDRO LUIS FANGER 33214396897
6744265	41.462.572/0001-70	EVANGELIO DOS SANTOS 17390190833
6743234	41.455.134/0001-84	FABIANA FERREIRA MOURA FERNANDES 41035462800
6742807	41.452.586/0001-02	FABIANO DE SOUZA NEVES 79514251504
6753558	40.633.912/0001-15	FABIANO HENRIQUE DE PAIVA 26936620876
6744966	41.469.389/0001-04	FABIO AUGUSTO MORENO 28267175881
6751806	41.521.408/0001-96	FABIOLA AUGUSTA DE OLIVEIRA 47257540802
6752004	41.523.724/0001-05	FABRICIO FERREIRA PINHEIRO 47618077843
6743501	41.457.142/0001-60	FATIMA MEGUMI ASSANO 75385970697
6748333	41.494.049/0001-25	FELIPE DOS SANTOS BURGUES 41858022851
6750230	41.508.090/0001-03	FELIPE MARIANO MIATELLO 41052873898
6745628	41.475.895/0001-06	FERNANDA DOS SANTOS 26924443885
6752594	41.526.995/0001-06	FERNANDO BATISTA DOS SANTOS 40895288877
6748252	41.493.504/0001-78	FERNANDO JACOMO MARQUES 22571313800
6744303	41.462.966/0001-28	FERNANDO MACEDO GIGIOLLOTTI 23540189831
6746624	41.482.618/0001-12	FLAVIA DE LIMA BORGES 33067792882
6748910	41.497.932/0001-79	FLAVIA REGINA ARTEN 35357748888
6747019	41.484.931/0001-90	FRANCIELLE SOARES DOS SANTOS 49368780811
6744826	41.468.462/0001-15	FRANCISCO HENRIQUE SOARES DA ROCHA 48183825826
6749569	41.502.557/0001-08	FRANCISCO PEREIRA NETO 42097429882
6749585	41.502.747/0001-25	GABRIEL GUILHERMINO DE CASTRO 43348184800
6750583	41.510.241/0001-68	GABRIEL SALES ROCHA DOS SANTOS 44634393883
6744729	41.468.244/0001-80	GABRIELA AVILA SILVA PIRES 40206865805
6746683	41.482.918/0001-00	GABRIELA DE FREITAS CAPPELATO 41047327880
6752896	41.528.685/0001-20	GABRIELA DE OLIVEIRA MELEIRO 11318831792
6751741	41.519.884/0001-72	GABRIELA ZAZINI DIAS 35614091807
6745296	41.472.187/0001-03	GABRIELLA MURER CARDOSO 45546238828
6753230	41.530.805/0001-24	GEANE SILVA DE SOUZA 34391458837
6747299	41.487.557/0001-86	GERSON CARVALHO DE FARIA 33124963814
6747213	41.486.407/0001-58	GIAN CLAUDIO CORNELIO MOREIRA 42168098808
6753795	33.180.439/0001-00	GIANI PEREIRA SILVA 16691868811
6747337	41.488.094/0001-77	GIANMARCO CONRADO ZANOL 43489038835
6745482	41.473.891/0001-80	GILSON DE OLIVEIRA REI 02467085813
6743480	41.457.091/0001-76	GIOVANI DANIEL FERREIRA DA SILVA 41685050816
6745946	41.477.566/0001-96	GIOVANNA CAROLINE BARBOSA 48484885836
6749496	41.501.520/0001-65	GIULIA REBEKA CAMPOS FERREIRA SANTOS 49346427817
6751628	41.519.157/0001-05	GIULLIANE CHRISTINA DO NASCIMENTO 37311945895
6751202	41.515.440/0001-69	GIULLIANO SALVATORE DE VITA LIMA 33517987840
6752411	41.526.152/0001-00	GLAUCINEI LOPES LUIZ 34409683837
6749291	41.500.563/0001-26	GRASSY CELESTINA DE CASTRO 20503159883
6744940	41.469.375/0001-82	GUILHERME AUGUSTO FERREIRA DE SOUSA 05197047380
6747159	41.485.866/0001-17	GUILHERME DE LIMA 41097225860
6750850	41.511.434/0001-33	GUILHERME DE SOUZA ZARZUR 39116782828
6748813	41.497.136/0001-36	GUSTAVO AUGUSTO CRISTINI PEREIRA 42371874892
6742939	41.452.966/0001-47	GUSTAVO BUENO 49613975802
6748600	41.495.629/0001-37	GUSTAVO EDUARDO MARQUES DOS SANTOS 46416499878
6746055	41.478.031/0001-30	HELIO VIEIRA JUNIOR 40089156803
6747310	41.487.845/0001-30	HELLEN CRISTINA QUEIROZ SILVA 31192448804
6752390	41.526.050/0001-94	HELTON MANTOVANI 29491672843
6749836	41.504.083/0001-33	HENDERSON JELSON DOS SANTOS BISPO 39911892832
6744052	41.461.389/0001-50	HENRIQUE PEREIXES DE FARIAS 15033160842
6752730	41.527.726/0001-64	IARA ROSANA BRAUNA ARTEN 10794020801
6752535	41.526.349/0001-49	ICARO GADELHA DE SOUSA 05200079306
6742742	41.452.168/0001-15	IGOR DOS SANTOS REIS PELEGRINI 45943970851
67452675	41.527.493/0001-08	ILSON VIEIRA DOS REIS 33226118846
6746705	41.483.016/0001-80	INGRID FERNANDES PEREIRA 14311778732
6746217	41.478.730/0001-80	ISABELLA CALDEIRA DE BARROS 43940280860
6753779	40.952.278/0001-83	ISABELLA CAROLINA PINHEIRO BISPO 38999823806
6744982	41.469.580/0001-48	ISABELLA HELENA DIAS 48357648894
6743609	41.458.475/0001-03	ISABELLA ROBERTA DE OLIVEIRA 44797048840
6749232	41.500.394/0001-24	ISIS FERNANDA VIEIRA 21896999832
6747639	41.489.948/0001-30	IVANA CELIA DE OLIVEIRA 11655182870
6747353	41.488.111/0001-76	IVANA DANIELA CESAR 00070357307
6747795	41.491.243/0001-57	IVANILDE DA SILVA PASCHOAL 34115224886
6734510	11.296.252/0001-26	J. GILBERTO THEODORO
6742653	41.451.000/0001-95	JACQUELINE MESSIAS DOS SANTOS 39115246841
6746977	41.484.824/0001-61	JAIR IVANILDO DA SILVA 15003586817
6744117	41.461.790/0001-90	JANICE MELO DELVECCHIO 25395503803
6750974	41.513.396/0001-58	JAQUELINE BIANCA DE SIQUEIRA 41461298857
6753760	39.931.850/0001-49	JAQUELINE VITAL 46050179840
6750761	41.511.145/0001-34	JEANNE DA SILVA BARBOSA 08374895713
6751903	41.522.585/0001-97	JEFFERSON RUBIM DE TOLEDO SEVERINO 33872321870
6750214	41.507.964/0001-08	JENIFER BIAJO POMPERMAYER 47791345870
6743978	41.461.026/0001-14	JENIFFER MARQUES DA SILVA 44269112816
6748970	41.498.048/0001-59	JESSICA APARECIDA MOREIRA DE SOUSA 40159500893
6742327	41.448.504/0001-56	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA 40213949822
6746640	41.482.814/0001-97	JESSICA HELENA DA SILVA PETIZ 03643333080
6745423	41.473.213/0001-18	JESSICA PEREIRA DE MELO 09453231401
6749917	41.504.790/0001-20	JHONATAS BATISTA FERREIRA DE ABREU 40964200856

6749810	41.503.925/0001-32	JOAO BATISTA DOS SANTOS 11917948816
6753094	41.529.829/0001-63	JOAO PAULO BERTOLINO 40032538847
6753868	34.129.032/0001-03	JOAO PAULO DE ARAUJO 10336278608
6750885	41.511.466/0001-39	JOAO RICARDO DA SILVA CABRAL 32854464800
6749356	41.500.894/0001-66	JOAO VICTOR DE PAULA CARVALHO 50165343818
6753590	31.376.088/0001-74	JOAO VITOR DE BRITTO 47293435819
6743137	41.454.443/0001-30	JOEL ZEFERINO 18211264838
6748643	41.495.727/0001-74	JOHANNES SILVIA INACIO 32027116877
6749933	41.504.850/0001-04	JOICE BERTOLINI MAGRO 45182344805
6753167	41.530.308/0001-26	JONAS FERREIRA MATOS 53420746814
6755275	34.188.315/0001-26	JONAS JOSE DA SILVA 32223148883
6752756	41.527.745/0001-90	JONAS MATHEUS GUIMARAES 37235631805
6749798	41.503.881/0001-40	JONATHAN GONCALVES FIGUEIREDO 34931572820
6751334	41.516.475/0001-12	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS DA SILVA 11205726659
6746993	41.484.857/0001-01	JOSE FERNANDO DE SALES 33674998890
6749399	41.501.126/0001-27	JOSE FERREIRA DA SILVA 00026745569
6747922	41.491.963/0001-12	JOSE LUCAS VICCARI DE OLIVEIRA 31186549882
6744486	41.464.859/0001-39	JOSE NILSON DE SOUZA ANDRADE 42376966850
6744400	41.463.858/0001-70	JOSE RICARDO DO ROSARIO 31395053880
6749755	41.503.718/0001-88	JOSE ROBERTO MATHIAS JUNIOR 34542492877
6748830	41.497.301/0001-50	JOSE RODRIGO DE OLIVEIRA 23009555806
6753140	41.530.076/0001-06	JOSE WELLYGTON DA SILVA 05171222355
6748163	41.493.283/0001-38	JOSE WELTON SOARES DA SILVA 00302441379
6744133	41.461.865/0001-32	JOSIANE POLEZEL GARBIM 35374073869
6746179	41.478.592/0001-39	JOSIANE ROBERTO DE CARVALHO 22508697826
6743625	41.458.826/0001-86	JOSIAS CAVALCANTI JUNIOR 21579478840
6750990	41.513.831/0001-44	JOSIAS MASSOCA PONCE 37711987803
6753671	37.774.803/0001-03	JOSUE DAVID SAMPAIO VALENTIM 37200220809
6752373	41.526.032/0001-02	JUCILENE SOUZA SANTOS 33673628294
6749518	41.501.647/0001-84	JUDSON FERREIRA SOUSA 42819974821
6753582	24.831.269/0001-88	JULIA CIASCA BRANDAO 41864053879
6746764	41.483.450/0001-60	JULIA OLIVEIRA FRACAROLLI 44343668827
6751121	41.515.186/0001-07	JULIANA CAMARGO LEITE 43017709841
6746322	41.479.835/0001-53	JULIANA COUTO TEIXEIRA 30841248842
6744389	41.463.748/0001-08	JULIANA PANDOLFO CREMASCO 32603558803
6751865	41.522.154/0001-20	JULIANA SILVEIRA DE AZEVEDO 10754227600
6743447	41.456.909/0001-36	JULIO CESAR FOUZAN 44360803826
6745377	41.472.752/0001-32	JURANDIR SOUZA DA SILVA 08730268885
6749950	41.505.104/0001-35	JUSSARA DE PAULA NUNES 3117179803
6744672	41.467.149/0001-62	KAIO APARECIDO BARNNEY FERNANDES BARNABE 52543422854
6748872	41.497.631/0001-45	KAREEN COMISSO 26927150803
6749976	41.505.233/0001-23	KARINA SPADON DA SILVA 25916461801
6753310	41.531.184/0001-01	KAUE AOKI LOREDO 47381420899
6742300	41.448.276/0001-14	KELLY ROSA FRANCISCO DE BARCELOS 03636264680
6746918	41.484.392/0001-99	KELY FABIANA BUFALO 21625286813
6747191	41.486.324/0001-69	KETHILEY FIORAVANTE 36146111830
6748996	41.498.186/0001-38	KETLIN FRANCISCO CARVALHO 50449013855
6746071	41.478.144/0001-35	LAIS TEREICIO CAIXETA 34853319883
6750710	41.511.071/0001-36	LARISSA CAMNEV 43028813807
6746780	41.483.452/0001-59	LARISSA DA SILVA FONTANA 10153249919
6745121	41.470.922/0001-40	LARISSA DOS SANTOS 15809828752
6742181	41.447.684/0001-51	LARISSA EMANUELE DA SILVA 48175581808
6746136	41.478.463/0001-40	LARYSSA CONDE FRANZ NICOLA 47041254836
6750273	41.508.141/0001-05	LAURA MENDES SOUZA 39596305816
6745440	41.473.428/0001-39	LAYS FERNANDA DE SOUZA SILVA 49494941840
6751377	41.516.798/0001-06	LEANDRO ALBERTO FERREIRA PINHEIRO 22438104848
6745393	41.473.164/0001-13	LEANDRO CARLOS PAZIN 28356820820
6751229	41.515.522/0001-03	LEANDRO DA SILVA RODRIGUES 31213249856
6753540	37.601.508/0001-55	LEANDRO KANAGUSKU 34323680899
6748023	41.492.518/0001-77	LEANDRO PIEDADE LOPES 94945845204
6742220	41.447.936/0001-42	LEILA CORDEIRO SAGLIONI 32356640843
6748520	41.494.641/0001-27	LEILA CRISTINA MELONARI 34905455839
6742343	41.448.682/0001-87	LEINES APARECIDA CECCATO FERNANDES 01703760875
6743390	41.455.934/0001-03	LEONARDO BALDOVINOTTI DE LARA 36210747833
6745555	41.475.128/0001-99	LEONARDO DA SILVA DE AQUINO 46589977895
6746403	41.480.685/0001-06	LEONARDO FERREIRA DA SILVA 39081683845
6747841	41.491.511/0001-30	LETICIA DO CARMO FERREIRA 48893683881
6745229	41.471.667/0001-50	LIDYANE CHRISTINA DA SILVA 40539479870
6749062	41.499.031/0001-16	LILIAM KERLI PEREIRA DE FARIA 07667964858
6744800	41.468.454/0001-79	LINDOVAL GOMES PEREIRA DA SILVA 04706545382
6745164	41.471.263/0001-66	LOURIVALDO BARBOSA DE SOUZA 03362082602
6748104	41.492.987/0001-96	LUAN MIGUEL LACERDA ARANHA 35824010811
6749623	41.502.849/0001-40	LUANA APARECIDA DA SILVA 45609761808
6751458	41.517.600/0001-09	LUANA DURELLI PINTO 49051993870
6747825	41.491.456/0001-89	LUANA PIROCCI DA SILVA 31262859883
6743684	41.459.539/0001-90	LUCAS ARTUSI TCHEKMENTIAN 37476586875
6742505	41.450.145/0001-71	LUCAS BARIONI 33790568805
6745903	41.477.302/0001-32	LUCAS CANTAFIO 42350248844
6750621	41.510.394/0001-05	LUCAS DARROS LORENCON 39364417828
6745253	41.471.712/0001-76	LUCAS DE SOUZA 49744743832
6747655	41.489.971/0001-24	LUCAS GABRIEL PINHEIRO CHRISTIANS 37918115848
6750427	41.509.158/0001-79	LUCAS GADIA LEME LA GUARDIA 43108003860
6746861	41.484.307/0001-92	LUCAS HENRIQUE SOUZA DA SILVA 41056506881
6751245	41.515.828/0001-60	LUCAS OLIVEIRA SILVA 41953039820
6752837	41.528.517/0001-35	LUCAS PAIM FERREIRA 44095469889
6746349	41.480.040/0001-65	LUCIANA GOMES VOLPATO PANNAIN 99410974704
6748147	41.493.140/0001-26	LUCIANA PIRES GOMES 02710735601
6748406	41.494.432/0001-83	LUCIANE CRISTINA DOURADO 26691980824
6749135	41.499.610/0001-69	LUCIANO MARANGONI SIMOES 26124759829
6748007	41.492.378/0001-37	LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS 30287531899
6752772	41.527.759/0001-04	LUCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA 22184351873
6750834	41.511.381/0001-50	LUCIMARA MAGALI MUNHOZ DA SILVA 21546544879

6753680	41.345.690/0001-06	LUIGGI FERREIRA DA COSTA RODRIGUES 48207866870
6743021	41.453.117/0001-08	LUIS FERNANDO NUNES 24657750810
6753752	39.888.146/0001-50	LUIS FERNANDO POMPEO DOS SANTOS 34961758850
6750443	41.509.188/0001-85	LUIS FILIPE BARRETO RIBEIRO 45962503830
6752519	41.526.331/0001-47	LUIZ EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO 30846682800
6749682	41.503.309/0001-81	LUIZ FELIPE LEITE DE SOUSA 39984239829
6745580	41.475.594/0001-74	LUIZ GONCALVES DA SILVA JUNIOR 78172586191
6755259	22.270.650/0001-90	LUIZ MARCELO BONHIN 27990916878
6750290	41.508.331/0001-14	LUIZA LINALDI DA SILVA 29540973880
6751601	41.519.131/0001-67	LUSIMONE COSTA BELTRAME 36614842811
6742602	41.450.527/0001-03	LUZIA VERISSIMA DE JESUS FARIA 13798607842
6752993	41.529.423/0001-80	MARCELA ANTUNES CENEVIVA 29845393896
6749410	41.501.294/0001-12	MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA 14988826848
6742688	41.451.083/0001-12	MARCELO DAL COLETO BERTUSSI 10792793854
6744320	41.463.254/0001-23	MARCELO DE ARAUJO 22343357870
6752250	41.524.986/0001-86	MARCELO DE SOUSA SANTOS 21754703852
6753663	41.451.032/0001-90	MARCELO RODRIGO DOS SANTOS 25056698806
6743846	41.460.367/0001-75	MARCIA APARECIDA CARLETO DE FARIA 98018701849
6742122	41.447.136/0001-21	MARCIO AUGUSTO MORCEIRO 18763150832
6751180	41.515.397/0001-31	MARCIO FERREIRA GODINHO 30360121845
6744656	41.466.916/0001-19	MARCIO VITO DE ALMEIDA 21326328808
6751032	41.514.369/0001-08	MARCO ANTONIO BARRIOS ANTUALPA JUNIOR 22528472803
6745539	41.475.014/0001-49	MARCO ANTONIO RODRIGUES 08206626824
6748503	41.494.606/0001-08	MARCOS ALBERTO LIMA REIS 40355742870
6753396	41.531.570/0001-95	MARCOS SALES DO NASCIMENTO 04857455340
6750150	41.507.234/0001-07	MARCUS PAULO SIQUEIRA 28956330883
6744362	41.463.558/0001-90	MARIA CRISTINA PEREIRA LEITE 89157486700
6751075	41.514.788/0001-31	MARIA DE LOURDES APARECIDA ROSALEM 06661994851
6750095	41.506.662/0001-15	MARIA JOSILENE DE OLIVEIRA 17337211856
6751849	41.521.876/0001-60	MARIA SOLANGE ALVES DE SOUZA 24681242861
6748295	41.493.659/0001-04	MARILSON BELIZARIO DA SILVA 38178152800
6751393	41.517.047/0001-04	MARINA ALMEIDA CARVALHO 35886705805
6749100	41.499.523/0001-01	MARINA GEOVANNA VITORATTO 02082159213
6753078	41.529.701/0001-08	MARISA TORRES MANZALLI 10255924844
6743196	41.454.685/0001-23	MARLENE LUCIENE DOS SANTOS MARTINS 28547783830
6753337	41.531.293/0001-10	MARLIERIA MARTINS FERREIRA 35316288874
6751490	41.517.960/0001-00	MARLUCIA RODRIGUES DO SACRAMENTO 22480087832
6748040	41.492.525/0001-79	MATEUS HENRIQUE REINER TORRES 41603232869
6750052	41.506.539/0001-02	MATHEUS BEARARI DA SILVA 50777125811
6752853	41.528.576/0001-03	MATHEUS FELIPE DA SILVA DAMASCENA 49643504875
6752128	41.524.390/0001-86	MATHEUS NUNES DE MACEDO 40182985873
6753019	41.529.578/0001-17	MATHEUS VIANA MAIA REIS 51167009843
6753213	41.530.796/0001-71	MATHEUS XAVIER DORNELAS 37317427802
6750605	41.510.392/0001-16	MAURICI ROZIC 13765240826
6752225	41.524.861/0001-56	MAURICIO DE OLIVEIRA FERNANDES 35308743886
6744010	41.461.361/0001-12	MAURICIO NOVAIS DE OLIVEIRA 04405341516
6752799	41.527.776/0001-41	MAXSOEL DA SILVA 00528556193
6749852	41.504.475/0001-00	MAYARA ALVES DA SILVA 01461851106
6749640	41.502.994/0001-21	MAYARA ELAINE FRANCO DE CAMARGO 38524369825
6753370	41.531.539/0001-54	MAYARA FERNANDA GOMES 36796979885
6751148	41.515.238/0001-37	MAYARA MESQUITA MELLO 43433231885
6747906	41.491.949/0001-19	MAYARA PATRICIA HONORIO CARD SO 41038802873
6752330	41.525.847/0001-77	MAYARA PEREIRA QUIRINO 39937754810
6745202	41.471.456/0001-17	MAYARA SANTOS BARRIOS ANTUALPA 48749937880
6743897	41.460.390/0001-60	MAYCON TORRES DA SILVA 29032353845
6746845	41.483.841/0001-84	MERI CRISTINA SOUZA DOS SANTOS 07977065851
6742912	41.452.865/0001-76	MICHAEL MARTINS BEZERRA 42516090854
6749437	41.501.458/0001-01	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS EUGENIO 35014800831
6743463	41.456.978/0001-40	MIRIANE DE ALMEIDA FERNANDES 03102613845
6753850	40.419.088/0001-03	MONICA CRISTINA NAVARRO 84078545734
6743048	41.453.232/0001-82	MONICA GUERRERO GARAY 23639657870
6743587	41.457.899/0001-53	NADIA BAGNATORI MERLI MARQUES 39218056867
6744508	41.464.982/0001-50	NATALIA SILVA BARRIOS 44358508855
6746110	41.478.359/0001-56	NATHALIA PINTO YASSUGUI 34586206802
6750370	41.508.823/0001-00	NAYARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS 43174005884
6750257	41.508.123/0001-15	NAYRA CAROLINE RIOS DIAS 42500082822
6753272	41.531.053/0001-16	NELSON CUSATO JUNIOR 08665469877
6746543	41.482.213/0001-84	NILTON BEZERRA DE LIMA 72985836115
6750192	41.507.936/0001-90	NOEMI DOS SANTOS LIMA 43080891821
6742890	41.452.729/0001-86	ODAIR APARECIDO LIRA 01725995808
6747612	41.489.657/0001-41	ODAIR APARECIDO SILVA 00907857620
6746560	41.482.291/0001-89	ODAIR FRANCISCO JOAQUIM 08926138828
6748627	41.495.704/0001-60	ODAIRES DA CRUZ SILVA 30207730830
6747558	41.489.166/0001-09	OLGACI CARVALHO DOS SANTOS 79849121220
6745512	41.474.468/0001-03	OSVALDIR DIVINO DE OLIVEIRA 76727181691
6750486	41.509.341/0001-74	PABLO HENRIQUE DOS SANTOS CAMARGO 46081675882
6744702	41.467.716/0001-80	PAMELA MAIRA BORGES DA SILVA 41549197843
6743005	41.453.095/0001-86	PAMELA TAINA DE SOUZA 34246869805
6753698	41.359.658/0001-71	PATRICIA BRUNA MARIN ARFELLI 24823690885
6753477	41.531.754/0001-55	PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA 35898215824
6751962	41.523.328/0001-70	PATRICIA FAGUNDES DO COUTO 07495963689
6745768	41.476.442/0001-96	PATRICIA PEREIRA RODRIGUES 29953110824
6743218	41.454.896/0001-66	PATRICIA SIQUEIRA KLIMOWITSCH 26907351803
6750036	41.505.879/0001-00	PAULA CRISTINA BLUMER FERREIRA 22594725838
6749313	41.500.727/0001-15	PAULO ANDRE DE OLIVEIRA 26615179873
6745601	41.475.705/0001-42	PAULO FABIO DE REZENDE JUNIOR 16802953730
6753051	41.529.690/0001-58	PAULO FERNANDO GOULART SILVA 22385213800
6747710	41.490.313/0001-52	PAULO ROBERTO VIEIRA 25118600820
6752314	41.525.823/0001-18	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS 05911041804
6750796	41.511.332/0001-18	PAULO SERGIO ZANCA 01701564866
6748660	41.495.747/0001-45	PEDRO EDUARDO ESPINA DA SILVA 47164975850
6742408	41.449.336/0001-13	PEDRO FERREIRA MAMEDE 35509232870
6746098	41.478.145/0001-80	PEDRO HENRIQUE LEMOS ROSA 46553613877
6753809	40.916.068/0001-30	PEDRO MONTEIRO DA ROCHA RAMOS 44423483831

6743722	41.459.600/0001-08	PEDRO VINICIUS DA SILVA FERREIRA 50573599831
6753655	41.214.980/0001-02	PEDRO WELLINGTON GARCIA 32743591811
6752918	41.528.731/0001-91	PETER RAPHAEL CARVALHO VIANA 19354200702
6746527	41.481.853/0001-70	PRISCILLA ARIEL TEIXEIRA MOREIRA 10041840690
6744842	41.468.578/0001-54	RAFAEL BARRETO DOS SANTOS 04285885140
6747230	41.486.664/0001-90	RAFAEL BRUNO MEIRELLES 33283765855
6747175	41.485.999/0001-93	RAFAEL FIRMINO DE SOUSA 22460419880
6745318	41.472.362/0001-62	RAFAELA CREMONES DE AZEVEDO 38983955880
6748937	41.497.952/0001-40	RAFAELA DE MOURA RIBEIRO 42535040867
6743153	41.454.461/0001-11	RAFAELA MARIA KAROLINE DE OLIVEIRA NETO 40127890823
6749895	41.504.741/0001-97	RAFAELA PESSOPANE 47546896827
6751164	41.515.296/0001-60	RAISSA NICOLE NUNES TOLEDO 51253165807
6753701	27.769.836/0001-01	RAUL REINALDO MOMESSO 40727660896
6751768	41.521.125/0001-44	RAYSSA ANTUNES PAIAO 47233042829
6748236	41.493.499/0001-01	REBECA DOS SANTOS SILVA 43798308888
6742840	41.452.652/0001-44	REBECCA LORENZETTI BEZERRA 39507334858
6742467	41.449.840/0001-13	REGINA MARIA PEREIRA DA SILVA 21767671873
6748082	41.492.807/0001-76	REGINA MAURA GALVAO MATHIAS 27616744800
6749216	41.500.203/0001-24	REJANE DE AMORIM FERREIRA 40361925824
6744427	41.463.896/0001-22	RENATA CASTELAN CASAGRANDE DE FREITAS 40863150845
6749712	41.503.628/0001-97	RENATO FELIX COELHO 29755106839
6749178	41.500.052/0001-04	REYNALDO COSTA CURY 28571535892
6753256	41.531.044/0001-25	RICARDO DE OLIVEIRA MARTINS 34991716861
6747450	41.488.632/0001-23	RICARDO DUARTE COUTO 13659160814
6747981	41.492.303/0001-56	RICARDO RAGASSI 29119177828
6744761	41.468.287/0001-66	RICHARD LEANDRO LEITE 33484166800
6744630	41.466.524/0001-50	RITHIELLI THEODORO DE FREITAS 46097845804
6750745	41.511.096/0001-30	ROBERTA DAVID SILVA 22258323827
6750117	41.506.893/0001-29	ROBERTO SOARES ANTUNES 28714177846
6751296	41.516.177/0001-22	ROBSON ALVES BEZERRA 03914360313
6744346	41.463.394/0001-00	ROBSON FERREIRA JULIO FILHO 40811990869
6747515	41.489.023/0001-99	ROBSON RODRIGUES EVANGELISTA 22161132806
6745644	41.475.934/0001-67	RODRIGO CARDOSO 31385272805
6747868	41.491.842/0001-70	RODRIGO IDALGO RIBEIRO 37938112801
6747272	41.487.290/0001-27	RODRIGO LOPES DA SILVA 34084722898
6752632	41.527.293/0001-47	RODRIGO PINTO MORAIS 22133247866
6748066	41.492.731/0001-89	RODRIGO SANTOS MARCELINO 51418923877
6751946	41.523.288/0001-66	ROGERIO ARCARY COHEN 35932694734
6752063	41.524.234/0001-15	ROGERIO CALIXTO NEVES 37484695866
6742955	41.452.980/0001-40	ROMULO RICARDO LEITE TORRES 15575083802
6751539	41.518.251/0001-40	RONALDO FERREIRA DA COSTA 94453489749
6748481	41.494.563/0001-60	RONALDO SELES DOS SANTOS 05730735545
6751580	41.518.495/0001-22	RONNIE PETERSON DE OLIVEIRA 21541122852
6756549	15.701.540/0001-70	ROSANA APARECIDA BORGES DE CARVALHO 13801251896
6744524	41.465.393/0001-96	ROSANE APARECIDA JANUARIO DE ALMEIDA 07976927892
6742823	41.452.603/0001-01	ROSANGELA FELIPE DA SILVA 31215490810
6747132	41.485.603/0001-08	ROSELI PEREIRA ANDRE 18072845810
6743331	41.455.589/0001-08	ROTIERI APARECIDO DE PAULA SOUZA 12079201859
6747256	41.486.783/0001-42	RYAN APARECIDO ALMEIDA SILVEIRA 56466514846
6742548	41.450.231/0001-84	SALVADOR OLIVEIRA DA SILVA 00562152822
6750818	41.511.337/0001-40	SAMUEL ANDRADE 46272431899
6752616	41.527.202/0001-73	SAMUEL ANSELMO DA CRUZ 14957948810
6748120	41.493.087/0001-63	SAMUEL TAKESHI IOKOTA 31943951810
6745725	41.476.223/0001-07	SANCLEIR PETERSON PULCINI DE FREITAS 36837654888
6743064	41.453.420/0001-00	SARAH DOS REIS CAMPOS 41864617837
6742726	41.452.045/0001-84	SAVIO LEOPOLDINO DE OLIVEIRA 47147444884
6743170	41.454.508/0001-47	SERGIO ANUNCIACAO DOS SANTOS 27739855839
6745865	41.477.181/0001-29	SEZILIA ELIZABETE RODRIGUES GARCIA OLMO DE TOLEDO 2253026833
6742580	41.450.471/0001-89	SHEILA SIQUEIRA DE SOUZA 36731639818
6753647	35.465.169/0001-00	SIDEVALDO PEREIRA NOGUEIRA 21917731841
6749194	41.500.084/0001-00	SIMONE VIEIRA REBELO 17015222841
6744443	41.464.508/0001-28	SINOELIA ROSA DOS SANTOS 32064806806
6745660	41.476.126/0001-14	SOLANGE BARBOSA OLIVEIRA DOS SANTOS 09611530676
6745881	41.477.234/0001-01	SONIA MARIA FARIAS MARCHAO 90072197315
6747051	41.485.048/0001-14	SONIA MARISA MARQUES 11927857899
6750400	41.509.098/0001-94	STEFANY COSTA SOUSA 08113208550
6751709	41.519.827/0001-93	STEFANY NATHALIA DA SILVA CARVALHO 43130657843
6755283	40.765.451/0001-34	STEPHANY CRISTINY ROCHA DA SILVA 09237827962
6750079	41.506.584/0001-59	STEWART GABRIEL DE SOUZA FRANCO 45123680861
6753353	41.531.364/0001-85	STEVEN HERBERT GONZAGA ANTONIO 38559525823
6753191	41.530.710/0001-00	STHEFANIE DEUS CRUZ DOS SANTOS 44827617880
6748953	41.497.957/0001-72	SUELLEN CRISTINA CONTE DE ARAUJO 38971272880
6743641	41.459.279/0001-53	SUZANA COSTO 06892111807
6753574	21.757.021/0001-26	TABATA DE GRECCI SILVA 37775223847
6745083	41.470.271/0001-98	TALANA CAR VIDOTTO 32154367879
6746292	41.479.364/0001-83	TALILA FERREIRA DA SILVA 14071856408
6747698	41.490.259/0001-45	TALITA CRISTINA SILVEIRA 38380810805
6742424	41.449.515/0001-50	TALITA RAYANE DA ROCHA LOPES 47705255839
6742769	41.452.311/0001-79	TATIANA TREVISOLI FERREIRA LORENZI 26484249890
6748546	41.494.688/0001-90	TATIANE MACEDO DE CARVALHO 33465026861
6746748	41.483.359/0001-44	TEREZINHA APARECIDA DE JESUS SILVA 13750928800
6750508	41.509.425/0001-08	THAI DOS SANTOS NASCIMENTO 37867707867
6746497	41.481.175/0001-45	THAIMILIS CRISTINA BARBOSA DANIEL 41358443831
6751350	41.516.506/0001-35	THALITA LIMA DE SOUZA 48555017866
6753035	41.529.638/0001-00	THAMIRES ACACIA QUINTINO 46912067875
6745849	41.477.139/0001-08	THARLES DOS SANTOS 45705619855
6748899	41.497.682/0001-77	THAYSIA HONORATO COSTA 37408778802
6743293	41.455.527/0001-98	THIAGO FERNANDO PAULINO 22247296858
6751881	41.522.263/0001-48	THIAGO OLIVEIRA DE BARRIOS 21246317800
6752101	41.524.344/0001-87	THIAGO PARPINELLI RODRIGUES 35050591880</

6747965	41.492.113/0001-39	TIAGO LIMA FARIA 37150513883
6752810	41.528.278/0001-13	UEMERSON RAMOS TOLENTINO 11109749651
6753744	37.345.088/0001-93	VAGNER ROBERTO DOS SANTOS 21919207805
6751563	41.518.451/0001-00	VALCIR LUCIO DA SILVA 06864159817
6746950	41.484.525/0001-27	VALDECI PEREIRA FERREIRA 29340765800
6752691	41.527.590/0001-92	VALDEIR AUGUSTO DA SILVA 34403484824
6748279	41.493.526/0001-38	VALDENICE SOUZA DA SILVA DOS SANTOS 85505412904
6745997	41.477.767/0001-93	VALDIR DE BARROS BARBOSA 27268067836
6749089	41.499.512/0001-21	VALDIR DOS SANTOS 10238386805
6742360	41.449.110/0001-12	VALDIRANIA RIBEIRO DOS SANTOS 21933438886
6750699	41.510.844/0001-60	VALERIA CRISTINA BARBOSA CARMAZINI 34735491856
6743528	41.457.539/0001-51	VALMIR DA SILVA 25590958822
6752144	41.524.402/0001-72	VALTOIR KOWALSKI 7555913915
6746594	41.482.330/0001-48	VANESSA ALVES PIRANA PENASSO 33501784805
6745822	41.476.974/0001-23	VANIA CRISTINA RODRIGUES 17389876808
6749275	41.500.552/0001-46	VERA HELENA BONETTI MOSSA 06331134840
6746233	41.479.108/0001-96	VERA LUCIA GERALDO CARVALHO 05657368681
6742564	41.450.358/0001-01	VICTOR AUGUSTO RODRIGUES 3767761895
6743668	41.459.477/0001-17	VICTOR CASTANHO 49951660843
6752292	41.525.634/0001-45	VICTOR SALES DE FARIA 50268329893
6742289	41.448.273/0001-80	VILMA DA SILVA PONGELUPPI 22567025880
6745008	41.469.584/0001-26	VILSON CALDOLE LOBO 10800884825
6744079	41.461.601/0001-89	VINICIUS DE DANIELLI RENZULLI 33644514860
6751725	41.519.864/0001-00	VITOR HUGO PEREIRA DE ALCANTARA 51130877850
6746152	41.478.581/0001-59	VITORIA OLIVEIRA SOUZA 48937651831
6752578	41.526.499/0001-52	VIVIAN CRISTINA DA SILVA CLARO 43099927813
6743919	41.460.778/0001-60	VIVIAN DOS SANTOS RAMOS 34952732800
6751261	41.516.168/0001-31	VIVIANE FERNANDES PEREIRA DE SOUSA 18777356802
6744745	41.468.274/0001-97	VIVIANE SPADA SHIGEYOSI KLINK 32379322805
6748210	41.493.397/0001-88	VIVIANE SPADA SHIGEYOSI KLINK 32379322805
6742165	41.447.602/0001-79	VIVIANI ALVES HENRIQUE 35150537861
6749607	41.502.748/0001-70	WAGNER RIBAS DE ALCANTARA JUNIOR 47617113889
6743110	41.453.973/0001-63	WAGNER VICENTE DO NASCIMENTO LOPES 31637651813
6742521	41.450.187/0001-02	WALEY DA SILVA 42213659869
6752357	41.525.998/0001-25	WALISON DA SILVA 48038821858
6742629	41.450.591/0001-86	WALKIRIA REGINA BERNARDO 31156188830
6745024	41.469.624/0001-30	WANDERSON APARECIDO BARBOSA 34228214819
6742785	41.452.515/0001-00	WANDERSON DOS SANTOS ALVES 44029919863
6753639	37.354.766/0001-84	WASHINGTON GARCIA DE ANDRADE 42756605875
6743250	41.455.356/0001-05	WELINGTON ATANAZIO PEREIRA 38690564870
6745040	41.469.884/0001-05	WELLINGTON JHONIS ALVES 38984355801
6747388	41.488.193/0001-59	WELLINGTON MORAIS SALATA 39935415880
6750648	41.510.436/0001-08	WELLINGTON ROBERTO DA SILVA PEDRO 33386433812
6750524	41.509.532/0001-36	WESLEY PEREIRA BATISTON 25681963861
6745920	41.477.468/0001-59	WESLEY RODRIGO RIOS ROCHA 40186820852
6743994	41.461.125/0001-04	WESLLEY FRAGA BARBOSA DE OLIVEIRA 48871795881
6746829	41.483.706/0001-39	WILDSON DOS REIS PAIVA 01685801870
6746039	41.478.010/0001-14	WILIAN CESAR FERREIRA DA SILVA 13366415681
6751431	41.517.352/0001-04	WILLIAM CARDOSO DE MORAES 31579798845
6743544	41.457.785/0001-03	WILLIAM CESAR SALUSTRI 36186146839
6749020	41.498.248/0001-01	WILLIAN ROBERTO CORREA 34205702876
6744907	41.469.253/0001-96	YASMIN TIEMY BAETA NEVES OYA 42408209870
6745466	41.473.470/0001-50	YASMINE MOREIRA NASCIMENTO SILVA 36491734846
6748180	41.493.371/0001-30	ZELIA MARILIA BARBOSA LIMA 33573964753

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N 95176/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00010391-59

Resolve

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Comitê Executivo para Implementação do Museu da Paz e do Centro de Educação, Memória, Estudos e Cultura Afro-Brasileira, com a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos;

Titular: Maren EstrelaViccariBarbosa- matrícula 1326619

Suplente: Jacqueline Damázio Armando - matrícula 102519-8

Secretaria Municipal de Cultura;

Titular: Fernando de Bittencourt - matrícula 92666-3

Suplente: Marcos Aparecido Correia - 107910-7

Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Titular: Eliane Jocelaine Pereira - matrícula: 43597-0

Suplente: Fabio Henrique Fedrizzi Custodio - matrícula: 64428-5

Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Mário Marcelo Nicomedes Ramos - matrícula 127094-0

Suplente: Flávia Martins Guimarães - matrícula 121513-2

Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

Titular: Francisco de Angelis Neto - matrícula 128501-7

Suplente: Joao Pedro Sangaletti Serrano - matrícula 136713-7

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

Titular: Amandi Buzon Rodelli - matrícula 136793-5

Suplente: Maria Eugênia Mobrize - matrícula 81487-3

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

Titular: Eros de Marconsini e Vizel - matrícula 37849-6

Suplente: Tatiane Cristina de Oliveira - matrícula 36768-0

PORTARIA N 95174/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00019045-18

Resolve

Exonerar a pedido, a partir de 05/04/2021, a servidora DAIANE PEREIRA GOMES WERNECK, matrícula nº 135929-0, do cargo de Professor de Educação Básica II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N 95180/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC. 2021.00004058-10, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 08/04/2021, o item da portaria nº 93251/2020, abaixo relacionados. Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH

Suplente: Maria Aparecida Giani Oliva Modenesi Barbosa, Matrícula 126.839-2

Nomear a partir de 08/04/2021, a senhora abaixo relacionada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no período complementar do mandato 2020/2023. Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH

Suplente: Valdirene dos Santos, Matrícula 109887-0

PORTARIA N 95179/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00017439-13

Resolve

Revogar o item da portaria nº 95061/2021, que nomeou a Sra. Daniela Gatti, como Vice-Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura.

PORTARIA N 95178/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00012765-25

Resolve

Revogar o item da Portaria 95062/2021, que nomeou a Sra. Daniela Gatti, como representante titular da Secretaria Municipal de Cultura, junto ao Conselho Municipal de Política Cultural - Biênio 2021-2022.

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA N 95182/2021

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e de acordo com o SEI PMC.2021.00015431-59, pela presente,

Resolve

Designar no período de 15/03/2021 a 31/12/2021, a servidora Vera Lucia Cândido Alves Maiorini, matrícula 122129-9, para atuar o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, junto ao CEI Haydée Maria Pupo Novaes.

PORTARIA N 95181/2021

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e de acordo com o SEI PMC.2021.00013691-16, pela presente,

Resolve

Designar no período de 18/03/2021 a 31/12/2021, a servidora Katuska Marcela Grana Ferreira, matrícula 1204718, para exercer em caráter de substituição o cargo de VICE DIRETOR, junto ao CEI Comecinho de Vida.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 002/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: MEDICO OFTALMOLOGIA

Nome: NATALIA BELO RODRIGUES PIERRE

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 13 de abril de 2021

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDUCAÇÃO - EDITAL 03/2016

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia 19/04/2021 (segunda-feira), às 9h30, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados), deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Caso os candidatos apresentem sintomas gripais na data da reunião, os mesmos deverão enviar um(a) procurador(a) para representá-los, de forma a garantir a segurança de todos diante da pandemia ocasionada pelo Coronavírus.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

DIRETOR EDUCACIONAL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
99	MARCIA VESSONI DOMINGUES	000000052123038
100	CRISTIANE PANAJOTA PIPERAS	0000000219467717
PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
24	LIANA MACHADO MORELLI	0000000288419066
25	GLAUCOS MARCELO FEDOZZI MUNUERA	0000000466256632
PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
22	HENRIQUE IMS BORTOLOZO	0000000537218610

Campinas, 13 de abril de 2021

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 004/2016)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Nome: ALINE CORREA MEIRELES
Avaliação Médica: APTO

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Nome: SARAH ABIJAH
Avaliação Médica: APTO

Cargo: FONOAUDIOLOGO
Nome: MARCIA VALERIA ZAULI BAIOCCHI
Avaliação Médica: APTO

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Nome: MONICA BOTTA PASCHOAL
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 13 de abril de 2021

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO*EDUCAÇÃO - EDITAL 01/2019*

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **19/04/2021 (segunda-feira), às 9h30, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados), deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Caso os candidatos apresentem sintomas gripais na data da reunião, os mesmos deverão enviar um(a) procurador(a) para representá-los, de forma a garantir a segurança de todos diante da pandemia ocasionada pelo Coronavírus.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
311	ANA CAROLINA COSTA SIMOES	434813369
312	CAMILA ISHIDA DE LIMA	48437467-9
313	ROSANA DEL VECCHIO NUNES DO AMARAL	18170403
314	GIOVANA GALIZONI CAVERSAN	43.179.158-2
315	DANIELA CASTREQUINI DE SOUSA MARTINS	44802487-5
316	ELIENE APARECIDA PEDROSA BARATELLI NORATO	18360288-2
317	ALINE CRISTINA AMGARTEN CARDEAL	32731988-4
318	PRISCILA LOPES DE GODOY	41797825-X
319	GRAZIELE MIR VILA PIRES	32061934-5
320	ALINE LOPO BEZERRA	43683151-X
PEB III - GEOGRAFIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
22	GLAUCIA MIGUEL VICK	43603461-X
PEB III - MATEMÁTICA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
34	DOUGLAS ZILLIG DOS SANTOS	47649259-2
PEB IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
74	PAULA CARVALHO SILVA	34601687-3
75	RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO	21801716

Campinas, 13 de abril de 2021

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 003/2019)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV-LIAÇÃO MÉDICA
MEDICO GERAL	PATRICIA CAROSIO ARAUJO CAMARGO	APTO
MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	BIANCA BOTONO LAGRUTTA	APTO
MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	ESTER DE FATIMA BRAGHINI DAVID	APTO
MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	GABRIELLA PAIVA BENTO KONDO	APTO
MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	LIVIA COMINATO BERGO	APTO
MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	STEPHANIE OLIVEIRA M FERNANDES	APTO
MEDICO PEDIATRIA	ANA CAROLINA C DE S COELHO	APTO
MEDICO PEDIATRIA	CLARISSA RODRIGUES DA S BRITO	APTO
MEDICO PEDIATRIA	FERNANDA MARTINS BARBOSA	APTO
MEDICO PEDIATRIA	MARCIA TORNIZIELLO B DA SILVA	APTO
MEDICO PEDIATRIA	MARIANA BALDIM RORATTO	APTO
MEDICO PEDIATRIA	RENATA SACALOSKI	APTO
MEDICO PSIQUIATRIA	DANIELA FERNANDES BERTELLI	APTO
MEDICO PSIQUIATRIA	MARCELO ROCHA DE PAULA	APTO

Campinas, 13 de abril de 2021

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 003/2019)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: MEDICO PEDIATRIA
CPF: 02067850113
Avaliação Médica: INAPTO

Campinas, 13 de abril de 2021

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 004/2019)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV-LIAÇÃO MÉDICA
FARMACEUTICO	ALICE ROSA ALVES DE OLIVEIRA	APTO
NUTRICIONISTA	ANA BEATRIZ STOCO	APTO
NUTRICIONISTA	JEANE BASTOS MELO	APTO
NUTRICIONISTA	MARIANA PACIFICO DOS SANTOS	APTO
PSICOLOGO	LEONARDO PESSOA JACINTO	APTO

Campinas, 13 de abril de 2021

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N 95190/2021**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2016, do concurso público homologado em 10/10/2016, pela presente,

Resolve

Nomear a senhora MARINA ANDRADE GOMES SANCHES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N 95191/2021

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2019, do concurso público homologado em 03/01/2020, pela presente,

Resolve

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ANA PAULA PESSOA GOMES
BRUNA ZAGO DE CASTRO
EDILIA JUSSARA DA SILVA MACIEL
ELISANGELA DO CARMO CAVALLARO GONCALVES
FELIPE DOS SANTOS SILVA
ISNARY APARECIDA ARAUJO DA SILVA
JULIETH SILVA SOARES
KELLI CRISTINA DA SILVA
MARCIA REGINA MIGUEL BORGES
MARILZA ALVES RODRIGUES
MILENE NEVES MONTEIRO COSTA
NATALIA FERNANDES FLORES
NATALIA PEREIRA E SILVA
QUEDMA CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA
THAIS HELENA PALHARES

PORTARIA N 95192/2021

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 008/2019, do concurso público homologado em 15/01/2020, pela presente,

Resolve

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado ENGENHEIRO CIVIL, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

KARINY VEIGA NERI
MARCELO DIAS CAMPOS

PORTARIA N 95193/2021

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2016, do concurso público homologado em 10/10/2016, pela presente,

Resolve

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - INGLÊS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ANGELA FERNANDES AUGUSTO
DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA BITENCOURT
EVELIN REBECA GAZETA DOS REIS
MARCOS ALVES DE OLIVEIRA
MAYSA FERREIRA RAMPIM

PORTARIA N 95194/2021

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2016, do concurso público homologado em 10/10/2016, pela presente,

Resolve

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CESAR AUGUSTO MENDES CRUZ
JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
RICARDO AMARANTE TURATTI

PORTARIA N 95195/2021

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2016, do concurso público homologado em 10/10/2016, pela presente,

Resolve

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo o cargo

vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à Secretaria Municipal de Educação.
 ACAUA MAUÉS GIL DE OLIVEIRA
 FABIO ALVES LUZ
 FERNANDO WAGNER FERREIRA FILHO
 LAUREN APARECIDA DE SOUZA SANTOS
 MURILO GUARNIERI ROVERI
 NARA ROMERO MONTENEGRO
 PRISCILA ROSSETO COSTA
 ROSANA MANCINI VIEIRA

PORTARIA N 95196/2021

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2016, do concurso público homologado em 10/10/2016, pela presente,

Resolve

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - ARTES, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR ADJUNTO II - ARTES
 ANA CLARA CABRAL AMARAL BRASIL
 CAMILA SPINELLI COLOMBO
 MAIRA FREITAS DE SOUZA
 RAPHAEL LUIZ DOS SANTOS MENDES
 YEDA ENDRIGO RABELO DE CARVALHO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO Nº 45/2019 C.C. ADITIVO (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO) AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Assunto: Prorrogação de Termo de Contrato nº 45/2019 c.c. aditivo (acréscimo e supressão)

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Nos termos do artigo 8º incisos III e V do Decreto Municipal nº 18.099/13 e diante das informações constantes neste processo administrativo, bem como das manifestações precedentes da Secretaria Municipal de Justiça acostadas nos documentos 3699307, 3699753e 3701475, e observados os apontamentos neles constantes e ainda, face a ausência de impedimentos legais,

AUTORIZO:

1 - A prorrogação do Termo de Contrato nº 45/2019, celebrado com a CAEC- Centro de Análises Especializadas de Campinas Ltda. para a realização de exames complementares aos exames médicos ocupacionais, c.c. aditivo (acréscimo e supressão) conforme justificado nos documentos 3531215, 3694792, 3695574e 3696440.

2 - A despesa decorrente do total estimado do Contrato no valor de R\$ 628.379,70, (seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos) sendo limitado o valor para o exercício de 2021 a R\$ 99.225,96 (noventa e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) conforme apontado e aprovada pelo Comitê Gestor no documento 3675075.

3- Após, à SMJ- PGM-PLC-NF para a formalização do competente termo contratual e a seguir retorne-se a esta SMGDP para as demais providências e acompanhamento. Publique-se.

ELIANE JOCELAINE PEREIRA
 Secretário(a) Municipal

PROGRAMAÇÃO DE CURSOS - ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

A EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para abril e maio.

1 - Pequenos Passos, Grandes Mudanças - O poder da autoimagem !

Conteúdo: “Crenças do SER”. Essas crenças estão relacionadas a como você se vê: tímido, arrojado, corajoso, medroso, amoroso, rancoroso, persistente, forte, fraco, hábil, desajeitado, alegre, triste, confiante, desanimado, justo, egoísta, solidário, capaz, incapaz, e dezenas de coisas mais. A forma como se vê cria os resultados na sua vida. Sua autoimagem tem o poder de levá-lo a felicidade ou a infelicidade.

Instrutor: Maurício Delgado

Público alvo: Servidores Públicos Municipais de Campinas

Data: 19 de abril de 2021

Horário: 20h às 21h15

2 - Política e Gestão Ambiental Municipal 2021-EAD

Objetivos

- Capacitar o servidor para a compreensão e importância do seu papel social, na construção de metas institucionais e como profissional atuante dentro da administração pública municipal;

- Promover o desenvolvimento integral e compartilhado dos servidores;

- Preparar o servidor para desenvolver-se na carreira, capacitá-lo profissionalmente para um exercício eficaz de suas tarefas individuais e coletivas dentro da unidade;

- Preparar os servidores para uma gestão voltada para atuação transversal, com apreensão e difusão de diversas áreas do conhecimento, com interação que não leve somente em conta seus interesses institucionais, bem como ampliar o conhecimento teórico e prático, mas também sensibilizar para a transformação de comportamento e do modus operandi da gestão pública municipal que vise caminho da sustentabilidade.

- Aprimorar sua atuação no serviço público com os conhecimentos básicos de gestão ambiental em nível local.

Conteúdo:

Questão Ambiental e o Desenvolvimento Sustentável dos Municípios Brasileiros; Campinas e o Meio Ambiente; Gestão Pública Ambiental; Direito, Legislação e Política Ambiental Municipal; Licenciamento Ambiental; Fiscalização Ambiental; Conservação da Flora e da Fauna; Geoprocessamento na Gestão Ambiental; Fundo Ambiental Municipal; Política Municipal de Recursos Hídricos; Mudanças Climáticas; Espaços Especialmente Protegidos; Unidades de Conservação; Geodiversidade e o Meio Ambiente em Campinas; Educação Ambiental; Gestão por Metas e Indicadores de Sustentabilidade; Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Instrutores: Andréa Struchel, Angela Guirao, Sylvia Teixeira, Gustavo D’Estefano; Heloisa Fagundes, Paulo Anselmo Nunes Felipe, Fernando Gonçalves De Martino, Carlos Gregio, Geraldo Neto, Cezar Capacle, Carla de Souza Camarinho e Mario Jorge Bonfante Lançone, Sueli Thomaziello, Sabrina Martins, José Carlos Borges Aguiar da Silva, Cristiano Krepsky, Juliano Braga, Aline Pécora e Ana Luiza Ahern Beraldo.

Início do Curso EAD: 06 de maio e término em 09 de setembro

Aulas síncronas (lives): 6, 13, 20 e 27 de maio; 3, 10, 17 e 24 de junho; 1, 8, 15, 22 e 29 de julho; 5, 12, 19 e 26 de agosto; 9 de setembro - **Horário:** 10h

Público Alvo: 1 - Servidores municipais ligados ao meio ambiente, que tem interesse em conhecer o assunto ou potencialidade em internalizar premissas de gestão ambiental na prestação do serviço público e,

Público alvo 2 - Membros de Conselhos Municipais de interface ambiental, com o objetivo de incentivar a participação comunitária na gestão pública.

3-Pequenos Passos, Grandes Mudanças - (“lives” quinzenais - temas diversos)

Conteúdo: Será divulgado posteriormente

Instrutor: Maurício Delgado

Público alvo: Servidores Públicos Municipais de Campinas

Data: 03 de maio de 2021

Horário: 20h às 21h15

4 - Princípios de Administração Pública

Objetivos: Promover a familiarização do com os princípios de Administração Pública, a fim de aplicá-los em seu dia a dia.

Conteúdo: Os princípios da Administração Pública; A previsão legal dos princípios; Supremacia e Indisponibilidade do Interesse, LIMPE: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência. Outros princípios.

Instrutor: Airton Aparecido Salvador

Público alvo: Servidores Públicos Municipais de Campinas

Turma 1

Data: 06 de maio de 2021

Horário: 9h às 12h

Turma 2

Data: 18 de maio de 2021

Horário: 14h às 17h

5-Formação de Facilitadores de Processos Circulares Restaurativos e de Paz

Justificativa: Entendendo a dimensão sensível da atuação de facilitadores de processos circulares no apoio a pessoas em situação conflitiva e confiando no potencial desta prática para a promoção de cuidado de pessoas em estado de violência e ruptura de vínculos, compreende-se ser necessário a formação permanente e criação de espaços de partilha de saberes entre os ativistas de Justiça Restaurativa.

Este curso propõe a Formação de Facilitadores de Processos Circulares, entendendo o “círculo” como ferramenta para a promoção e consolidação de convívio pacificador e de transformação da cultura de convívio conflitivo e de violência.

Objetivo: Contribuir para implementação e consolidação da Política Pública de Justiça Restaurativa do Município de Campinas, ampliando os saberes dos profissionais e instituições colaboradoras visando promover a participação e cocriação do Programa de Justiça Restaurativa nos serviços públicos.

Objetiva-se também garantir a melhor atuação do facilitador nos diversos campos de atuação no serviço público. Respalda esta ação a lei municipal 15709/2018 de Política Pública para Promoção da Cultura de Paz e a lei 15846/2019 que institui a Política Pública de Justiça Restaurativa e o Programa de Justiça Restaurativa no âmbito do município de Campinas.

Conteúdo Programático:

Tópico I- Revisitando fundamentos básicos

Tópico II - Facilitador de Práticas Restaurativas

- O papel do facilitador, características, princípios de autocuidado e atuação.

- Comunicação autêntica

- A arte de escutar

Tópico III - Processos Circulares como práticas

- Origem, fundamentos e suas diferentes aplicações;

- Aprendizagem vivenciada: círculo de construção de vínculo.

- Elementos estruturais dos círculos de construção de paz

- Fluxo do processo circular de paz : cerimônia de abertura, check-in, pacto de valores e diretrizes, perguntas norteadoras, checkout e cerimônia de encerramento.

- Elaboração de roteiros de círculos não conflitivos.

Tópico IV- Círculos de Resolução de Conflitos e enfrentamento às violências

- As pessoas e as situações problemáticas, conflitivas e violentas

- O caso e motivação: avaliação de pertinência da aplicação de processo circular em conflito

- Etapas de realização: pré-círculo, círculo e pós-círculo (simulação)

- Os processos de cada etapa: pré-círculo, roteiro de círculo, pós-círculo

- Experiência simulada: aplicação de círculos de resolução de conflito com encenação dos cursistas.

Tópico V - Estágio intervisionado; facilitando círculos

- Aplicação de círculos de senso de coletividade/fortalecimento de vínculos após conclusão do Tópico III.

- Co-facilitação de práticas circular em situação conflitiva - após conclusão do Tópico IV.

Público alvo: Servidores públicos interessados em contribuir na implantação da políticas de justiça restaurativa e cultura de paz atuando como facilitadores de processos circulares. Pré-requisito: ter completado o curso Fundamentos de Justiça Restaurativa e Cultura de Paz

Datas: 10, 17, 24 e 31 de maio; 7, 14, 21 e 28 de junho; 5 de julho de 2021

Horário: 18 h às 21 h.

Observações Importantes: Será exigida participação efetiva (webcam e áudio abertos + presença integral +atividades) 100%.

Haverá atividades extraclasse com prazos de entrega, também consideradas para efeito de certificação.

- Estágio Intervisionado: 4 horas

(conclusão de estágio com entrega do relatório de estágio dia 07 de agosto de 2021- sem estágio não haverá certificado de facilitador)

6 - Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional - Curso II - Aproveitamento integral dos alimentos

Objetivo: Capacitar servidores públicos municipais, que estão em contato direto com população, para multiplicadores em prática de educação em alimentação, levando conhecimento sobre alimentação saudável e metodologias.

Conteúdo: Perdas e Desperdícios, Aproveitamento integral dos alimentos

Instrutores: Ana Cláudia da Silva Reis (nutricionista) e Matusalém Paracelso Silva (cozinheiro)

Público Alvo: Agentes de ação social, agentes de saúde, professores, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, profissionais de saúde e demais servidores públicos interessados na área e que tenham contato direto com a população.

Datas: 13 e 20 de maio

Horário - das 9h às 11h

8- Instrução a Educadores: Orientação Sexual Infantil

Objetivo: Preparar e orientar servidores que atuam com educação infantil, no que se refere a questões diárias em torno da sexualidade quando abordados pelos familiares, por exemplo.

Conteúdo: Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como iden-

tificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações. Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil, Formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

Instrutor: Bárbara Dalcanale Meneses.

Público alvo: Servidores Públicos Municipais que atuam diretamente com educação infantil.

Data: 26 de maio

Horário: das 9h às 12h

9-Oficina de Exercícios Sistêmicos- Tema: Vida Profissional

Conteúdo: Neste encontro falaremos sobre como nossos contratos inconscientes afetam nossa vida e nossas escolhas profissionais. O olhar sistêmico nos ajuda a entender como nosso local de trabalho é um palco, onde se protejam as expectativas e as crenças de nosso campo familiar.

Instrutores: Marcelo Leandro Campos e Renata Piras de Guglielmo

Público alvo: Servidores públicos municipais.

Data: 27 de maio

Horário: 14h às 16h

10- Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional- Curso III - Cultura e Acesso a Alimentos

Objetivo: Capacitar servidores públicos municipais, que estão em contato direto com população, para multiplicadores em prática de educação em alimentação, levando conhecimento sobre alimentação saudável e metodologias.

Conteúdo: Cultura Alimentar e Acesso a Alimentos

Instrutores: Gabriela Kaiser Fullin Castanho (nutricionista) e Mariana de Souza Maia (socióloga, pedagoga e educadora social)

Público alvo: Agentes de ação social, agentes de saúde, professores, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, profissionais de saúde e demais servidores públicos interessados na área e que tenham contato direto com a população.

Datas: 10 e 17 de junho

Horário: das 9h às 11h

11 - Dos Crimes Contra a Administração Pública

Objetivos: Fazer conhecer as condutas lesivas que configuram Crimes Contra à Administração Pública;

Conteúdo: Conceituar Administração Pública e Funcionários Público para efeitos penais bem como analisar as condutas praticadas pelos Agentes, sejam eles Funcionários Públicos ou Particulares, demonstrando as consequências penais cabíveis; Código Penal - Título XI - Dos Crimes Contra a Administração Pública - Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral - Artigos 312 a 327; Dos crimes praticados por particular contra a Administração em geral - Artigos 328 a 337A; Dos crimes praticados por particular contra a Administração Pública estrangeira - Artigos 337B a 337D; Dos crimes contra a administração da justiça - Artigos 338 a 359; Dos crimes contra as finanças públicas - Artigos 359ª a 359H;

Instrutor: Aírton Aparecido Salvador

Público alvo: Servidores Públicos Municipais de Campinas

Data: 15 de junho de 2021

Horário: 9h às 12h

12- Instrução a Educadores: Orientação Sexual Infantil

Objetivo: Preparar e orientar servidores que atuam com educação infantil, no que se refere a questões diárias em torno da sexualidade quando abordados pelos familiares, por exemplo. Conteúdo: Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações. Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil, Formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

Instrutor: Bárbara Dalcanale Meneses.

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais que atuam diretamente com educação infantil.

Publico alvo: servidores que atuam com crianças e famílias.

Data: 16 de junho

Horário: das 14h às 17h

Turmas Exclusivas:

1 - Curso: Oficina Direitos Humanos para Quem e Por que?

(Exclusivo para Juventude Conectada)

Instrutor: Fábio Henrique. F. Custódio

Turma 3 - Data: 15 de abril, das 9h às 11h

Turma 4 - Data: 15 de abril, das 14h às 16h

2 - Curso: A transformação constante é o normal

(Exclusivo para CEI Eduardo Almeida)

Instrutora: Aline Antunes

Turma 1

Data da Live: 15 de Abril

Horário: 9h às 12h

Turma 2

Data da Live: 28 de Abril

Horário: 14h às 17h

Local: "online" - cursos.campinas.sp.gov.br

3 - Curso: Olhar para si mesmo para enxergar o outro

(Exclusivo para o Departamento de Vigilância em Saúde)

Instrutor: Maurício Delgado

4 - Agente de Ação Animal e "Acompanhante de Animais para Caminhadas

(Exclusivo para Bolsistas do Programa "Mão Amiga")

Instrutor: Dr. Paulo Anselmo

Datas: Início em 16 de abril

5 - Retenção na Fonte IR / ISS e INSS

(Turma Exclusiva para: Secretaria Municipal de Finanças - Diretoria Contábil)

Instrutor: André Eduardo de Proença

Início: 03 de maio.

6 - Curso: Formação de Facilitadores em Justiça Restaurativa e Círculos de Cultura da Paz - Aprimoramento

(Turma exclusiva para participantes 2020)

Datas das "Lives": 03, 10, 17 e 24 de maio de 2021

Todas as inscrições deverão ser feitas: cursos.campinas.sp.gov.br

EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor

Informações:

Telefones: 2515-7130 / 2515-7131

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campina, 13 de abril de 2021

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor

MARISA CÓRDOBA AMARANTES

Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Nos termos do artigo 8º incisos III e V do Decreto Municipal nº 18.099/13 e diante das informações constantes neste processo administrativo, bem como das manifestações precedentes da Secretaria Municipal de Justiça acostadas nos documentos 3699307, 3699753e 3701475, e observados os apontamentos neles constantes e ainda, face a ausência de impedimentos legais,

AUTORIZO:

1 - A prorrogação do Termo de Contrato nº 45/2019, celebrado com a CAEC- Centro de Análises Especializadas de Campinas Ltda. para a realização de exames complementares aos exames médicos ocupacionais, c.c. aditivo (acréscimo e supressão) conforme justificado nos documentos 3531215, 3694792, 3695574e 3696440.

2 - A despesa decorrente do total estimado do Contrato no valor de R\$ 628.379,70, (seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos) sendo limitado o valor para o exercício de 2021 a R\$ 99.225,96 (noventa e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) conforme apontado e aprovada pelo Comitê Gestor no documento 3675075.

3 - Após, à SMJ- PGM-PLC-NFA para a formalização do competente termo contratual e a seguir retorne-se a esta SMGDP para as demais providências e acompanhamento. Publique-se.

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretaria(a) Municipal

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

NOTIFICAÇÃO

DECISÃO

Protocolado SEI n.º 2021.00004181-21

Interessadas: SEINFRA - G3 POLARIS Serviços Eireli

Assunto: Ref. Procedimento de Aplicação de Penalidades.

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa G3 POLARIS Serviços Eireli, apresentou Defesa Prévia (doc. 3515380), que recebo por tempestiva.

No mérito nego provimento à defesa e acolho os pareceres precedentes do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 3681736), bem como o do Sr. Procurador-Geral do Município (doc. 3683639), haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pela infração às cláusulas 9.4 e 9.5 do Termo de Contrato nº 115/2020, e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de multa de 5% sobre o valor do contrato, equivalente a R\$ 51.018,54 (Cinquenta e um mil, dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 01 (um) ano, com a consequente rescisão do Termo de Contrato nº 115/2020, com fundamento nos artigos 78, incisos I, II e IV e 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, no artigo 47, incisos III e VII e § 2º da Lei nº 12.462/11 e nas cláusulas 20.1, 20.1.5 e 20.1.6 do referido Termo. A SMJ/PLC para publicação e notificação desta decisão à empresa, inclusive, através do Diário Oficial do Município, o que expressamente autorizo, possibilitando a eventual interposição de recurso no prazo legal.

Campinas, 13 de abril de 2021

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

Notificação

Protocolo: 2021/10/4317

Interessado: Instituto Educacional Crescer Ltda

Com base na manifestação da Procuradoria Fiscal, que acolho, **DEFIRO** o presente pedido de certidão de inteiro teor por ter sido apresentado com legitimidade e por tratar-se de parte interessada no protocolo administrativo 2014/03/1346, nos termos do inciso I e §1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 18.050. Publique-se.

Campinas, 12 de abril de 2021

DR. PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00007666-43 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** RDC n.º 09/20 **Contratada:** FRAL CONSULTORIA LTDA **CNPJ n.º** 03.559.597/0001-05 **Termo de Contrato n.º** 044/21 **Objeto:** Prestação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de estudo técnico ambiental para aterros de resíduos inertes e da construção civil com capacidade total superior a 500.000 m³ e ou recebimento de resíduos superior a 300 m³ na área do entorno do aterro sanitário Delta A **Valor:** R\$ 139.886,45 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 13/04/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00052578-94 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 305/20 **Ata de Registro de Preços n.º** 096/21 **Detentora da Ata:** PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI **CNPJ n.º** 22.893.182/0001-00 **Objeto:** Registro de Preços de alimentos preparados (marmite) **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 9,45) e 02 (R\$ 9,45) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/04/21

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00006477-41 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 032/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 097/21 **Detentora da Ata:** MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI **CNPJ n.º** 11.358.329/0001-45 **Objeto:** Registro de Preços de grades de boca de lobo **Preço Unitário:** 01 (R\$ 900,00), 02 (R\$ 1.600,00), 03 (R\$ 1.990,00), 04 (R\$ 900,00), 05 (R\$ 1.600,00) e 06 (R\$ 1.990,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/04/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00047893-45 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 003/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 098/21 **Detentora da Ata:** MF DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME **CNPJ n.º** 85.093.433/0001-91 **Objeto:** Registro de Preços de cal hidratada e argamassa **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 7,39) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/04/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00047893-45 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 003/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 099/21 **Detentora da Ata:** ALINE NICACIO - ME **CNPJ n.º**

14.304.445/0001-70 **Objeto:** Registro de Preços de cal hidratada e argamassa **Preço Unitário:** item 03 (R\$ 17,54) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/04/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00026002-53 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 221/20 **Contratada:** G D C DA SILVA COSTA - EIRELI **CNPJ n.º** 09.721.729/0001-21 **Termo de Rerratificação n.º** 003/21 **Objeto da rerratificação:** Retificação da tabela da Ata de Registro de Preços n.º 089/21 **Assinatura:** 13/04/21

Processo Administrativo n.º PMC.2016.00005196-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 361/16 **Contratada:** PENACHIN & CIA LTDA. - EPP **CNPJ n.º** 46.002.267/0001-19 **Termo de Contrato n.º** 20/17 **Termo de Aditamento n.º** 038/21 **Objeto do Aditamento:** prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/03/2021 **Valor:** R\$ 129.873,10 **Assinatura:** 09/03/21

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 013/21

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n.º 001/21, do protocolado n.º PMC.2020.00059494-27, onde figura como interessado a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 19 de fevereiro de 2021

PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal n.º 18.922/2015, fica a parte autuada notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, apresente recurso, conforme disposto no artigo 49, do Decreto Federal 2.181/97:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
00054/2018/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
00356/2018/ADC	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES SA
00375/2018/ADC	MELFOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
00384/2018/ADC	TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES S/A
00398/2018/ADC	BANCO BRADESCO SA
00404/2018/ADC	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES SA
00409/2018/ADC	BANCO BRADESCO SA
00418/2018/ADC	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
00419/2018/ADC	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
00421/2018/ADC	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES SA
00447/2018/ADC	PRO FAST COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
00448/2018/ADC	PRO FAST COM DE ALIMENTOS LTDA
00459/2018/ADC	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES SA
00464/2018/ADC	MARISA LOJAS S/A
00465/2018/ADC	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES SA
00466/2018/ADC	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES SA
00493/2018/ADC	VIA VAREJO SA
00498/2018/ADC	PRO SERVICE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
00515/2018/ADC	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
00522/2018/ADC	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUCAO
00523/2018/ADC	MAGAZINE LUIZA SA
00529/2018/ADC	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES SA
00533/2018/ADC	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES SA
00534/2018/ADC	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES SA
00550/2018/ADC	CLINICA PIERRO LTDA
00553/2018/ADC	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
00591/2018/ADC	SAUDE SANTA TEREZA LTDA
00597/2018/ADC	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
00601/2018/ADC	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES SA
00627/2018/ADC	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
00639/2018/ADC	BANCO BRADESCO SA
00655/2018/ADC	MARISA LOJAS S/A
00662/2018/ADC	BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
00682/2018/ADC	MAGAZINE LUIZA SA
00745/2018/ADC	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S/A
00747/2018/ADC	BANCO BRADESCO SA
00755/2018/ADC	KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA
00777/2018/ADC	ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA
00785/2018/ADC	ITAU UNIBANCO SA

00817/2018/ADC	BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
00935/2018/ADC	ATACADAO SA
00935/2018/ADC	ATACADAO SA
01033/2018/ADC	ITAU UNIBANCO SA
01067/2018/ADC	ITAU UNIBANCO SA
01073/2018/ADC	LOJAS AMERICANAS S/A
01149/2018/ADC	MAKRO ATACADISTA S/A
01149/2018/ADC	MAKRO ATACADISTA S/A
01232/2018/ADC	RAIA DROGASIL SA
01274/2018/ADC	ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA
01321/2018/ADC	ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA
01380/2018/ADC	ITAU UNIBANCO SA
01467/2018/ADC	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
01506/2018/ADC	VALDAC LTDA
01625/2018/ADC	ITAU UNIBANCO SA
01650/2018/ADC	VALDAC LTDA
01655/2018/ADC	BANCO BRADESCO SA
01706/2018/ADC	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01866/2018/ADC	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01905/2018/ADC	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES SA
01994/2018/ADC	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA
01995/2018/ADC	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR ROBERTO FRANCO DO AMARAL LTDA
02015/2016/ADC	EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ SA
02020/2017/ADC	PROTEGECON LTDA - ME
02086/2018/ADC	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA
02231/2017/ADC	EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ SA
02257/2016/ADC	EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ SA
02258/2016/ADC	EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ SA
02277/2018/ADC	VALDAC LTDA
02325/2016/ADC	CINEPOLIS OPERADORA DE CINEMAS DO BRASIL
02401/2016/ADC	MSA EMPRESA CINEMATOGRAFICA LTDA
02416/2016/ADC	CINEMARK BRASIL S/A

Campinas, 13 de abril de 2021

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

RELAÇÃO DAS EMPRESAS MAIS RECLAMADAS NO MÊS DE MARÇO DE 2021

AS DEZ EMPRESAS MAIS RECLAMADAS

Em atendimento à Lei Municipal n.º 14.984, de 24 de março de 2015, o PROCON de Campinas divulga a lista com as dez empresas mais reclamadas mensalmente.

RANKING – GRUPO EMPRESAS MARÇO 2021 - TOTAL GERAL DA DEMANDA: 1.898 (10 MAIS RECLAMADAS)*				
POSIÇÃO	GRUPO RECLAMADO	SEGMENTOS RECLAMADOS	TOTAL	%
01º	CLARO / NET CAMPINAS / EMBRATEL	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET PROVEDORES DE TV TELEFONIA FIXA / DDD DDI	135	7,11
02º	VIVO / TELEFONICA / GVT	PROVEDORES DE INTERNET TELEFONIA MÓVEL TELEFONIA FIXA PROVEDORES DE TV	85	4,47
03º	METROCAMP	FACULDADES - UNIVERSIDADES	50	2,63
04º	GRUPO BRADESCO – BANCO CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA HSBC BANCO	BANCOS CARTÕES DE CRÉDITO FINANCEIRAS SEGUROS CONSÓRCIOS	49	2,58
05º	GRUPO FAC	FACULDADES - UNIVERSIDADES	47	2,47
06º	BANCO C6 C6 CONSIGNADOS	BANCOS FINANCEIRAS	46	2,42
07º	MERCADO LIVRE – MERCADO PAGO	COMÉRCIO ELETRÔNICO	44	2,31
08º	CPFL ENERGIA	ENERGIA ELÉTRICA	42	2,21
09º	TIM S/A	TELEFONIA MÓVEL	39	2,05
10º	GRUPO VIA VAREJO - CASAS BAHIA E PONTO FRIO PONTOFRIO.COM / EXTRA.COM / CASASBAHIA.COM	COMÉRCIO ELETRÔNICO MAGAZINES	37	1,94

*INFORMAÇÕES OBTIDAS PELO SISTEMA DO PROCON DE CAMPINAS EM 05/04/2021

Campinas, 13 de abril de 2021

YARA PUPO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANOINDEFERIDO, DESTA FORMA CANCELANDO-SE O ALVARÁ 498/2021, EMITIDO EM 09/04/2021
PROT 21/11/3842 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A.

Campinas, 13 de abril de 2021

ENGº MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**
COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CAP**DEFERIDOS**

PROT 21/11/3544 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT 20/11/3062 UNIMED CAMPINAS COOP. DE TRABALHO MÉDICO - PROT 21/11/1919 TONINPAR EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - PROT 21/11/256 SOL INVEST EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES - PROT 19/11/10442 LEONEL FERRIGO JUNIOR - PROT 21/11/3495 LUCIANA MARA SOARES - PROT 21/11/1561 MARIA AP. BARBOSA NAVERO - PROT 20/11/12399 CMB IMOVEIS E ADMINSTR. CONDOMINIAL LTDA - PROT 20/11/4116 VERGILIO MORALES - PROT 21/11/1605 USINESES USINAGEM DE PRECISAO LTDA - PROT 19/11/17075 NEUSA DOS REIS - PROT 20/11/2290 OSWALDO MONTEODORI - PROT 20/11/3626 NADIR VENINA PREVEDEL - PROT 20/11/1557 VALDIR CIPRIANO DIAS - PROT 20/11/11365 FABIO DA SILVA COSTA - PROT 20/11/9516 ADEMIR GONÇALO DA SILVA - PROT 21/11/1671 RAFAEL CARDOSO CARRERO - PROT 21/11/3025 TGS-33 EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

(PARA CONSULTAR OS PROCESSOS NO GUICHE DE ATENDIMENTO, AGENDE SEU HORÁRIO NO SITE CIDADAO.CAMPINAS.SP.GOV.BR)

PROT 19/11/17499 IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A - PROT 21/11/313 LEXA INCORP. E CONSTRUTORA LTDA - PROT 21/11/3105 ELIAS DUENHA GIACOMINI - PROT 20/11/5663 EDNA ALVES DOS SANTOS - PROT 20/11/13313 RENATO PASCHOAL DE PINHO - PROT 21/11/2988 SINELSON SOARES SANTANA - PROT 20/11/4901 ARACI SALES ARAUJO - PROT 20/11/3217 ELAINE CRISTINA D. DA FONSECA - PROT 20/11/3026 SILVIA CASSIA DA CRUZ - PROT 21/11/2250 SERGIO DALL GALLO - PROT 21/11/1839 JONATHAN JOSE SALIM - PROT 20/11/10588 SL ADMINISTR. DE BENS E NEGOCIOS LTDA - PROT 20/11/8951 FERNANDO JOSE FERREIRA - PROT 20/11/10832 MARIA REGINA C. DE ALMEIDA B. CECCARELLI - PROT 20/11/8464 ALUMAQ LOCAÇÃO E COM. DE MAQUINAS DE SOLDA - PROT 20/11/8476 JOAO RAMON DE LIMA MACHADO - PROT 20/11/13866 MANOEL CYRILLO DE OLIVEIRA NETTO - PROT 20/11/11506 GNO EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA - PROT 21/11/3616 ROMEU GRANDINETTI FILHO - PROT 21/11/2772 NOEL SOUZA SANTOS - PROT 20/11/11351 LUCIANE DEMANTE B. GIANOTTI - PROT 19/11/6622 VIVIANE GALDINO SAMPAIO - PROT 20/11/807 JOSE NELSON COELHO - PROT 19/11/7655 RICARDO DOS SANTOS ZANON - PROT 19/11/6091 ALEXANDRE PANSAN - PROT 21/11/3371 JOSÉ MIGUEL AGOSTINHO - PROT 20/11/2428 JOSE CARLOS AMARO - PROT 20/19/65 NOVA FONTE ENGENHARIA - PROT 20/19/66 NOVA FONTE ENGENHARIA - PROT 20/11/12914 MASOTTI & CIOLFI CONSTRUÇÃO LTDA-ME - PROT 20/11/3515 DIEGO FERNANDO TURCHETTI - PROT 21/11/1182 VLADIMIR DOMINGUES NUNES - PROT 21/11/628 WILSON JOSE DE SANTIS JUNIOR - PROT 21/11/814 EUCLÉUDIO GALERANI - PROT 20/11/1076 DILMA TEIXEIRA DE SOUZA NOGUEIRA - PROT 21/11/2071 FILIPE RICARDO ARAUJO - PROT 21/11/816 EUCLÉUDIO GALERANI - PROT 21/11/1943 MAXIMINA MARTINEZ DA SILVA - PROT 21/11/890 JOÃO ALEXANDRE DA SILVEIRA - PROT 20/11/5444 OSWALDO PELEGRI NI - PROT 20/11/11438 ARISTIDES MANOEL DOS SANTOS BRAGHETO

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT 21/11/2293 ANTONIO JOSE M. FERREIRA CUNHA - PROT 21/11/2542 TATIANA BRAGA DE PAULA

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT 21/11/2508 CONGRAGAÇÃO CRISTA NO BRASIL

CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS

PROT 21/11/2321 WELTON NAHAS CURI

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT 21/11/1953 LUIZ VINICIUS S. GUADALUPE

Campinas, 13 de abril de 2021

ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 13 DE ABRIL DE 2021*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

Processo Administrativo PMCnº 2019.00051142-53 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 071/2020 - Objeto:** Registro de Preços de medicamentos cardiológicos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 8º Inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 21.806,74** (Vinte e um mil, oitocentos e seis reais e setenta e quatro centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **INDMED HOSPITALAR EIRELI.**, no valor total de **R\$ 1.784,23** (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), para o fornecimento do lote 44, Ata Registro de Preços nº 409/2020;

- **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 2.635,26** (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), para o fornecimento do lote 16, Ata Registro de Preços nº 412/2020;

- **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP.** no valor de **R\$ 17.387,25** (dezessete mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para o fornecimento do lote 31 Ata de Registro de Preço nº 415/2020;

Campinas, 13 de abril de 2021

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 13 DE ABRIL DE 2021***AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

Processo Administrativo PMC.2018.00043205-26 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 203/2019 - Objeto:** Registro de preços de material de consumo de odontologia. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 9º Inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 11.605,88** (onze mil seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **DENTAL OESTE EIRELI - EPP.**, no valor total de **R\$ 8.904,88** (oito mil, novecentos e quatro reais e oitenta e oito reais), para o fornecimento dos lotes 04 e 54, Ata de Registro de Preços nº 051/2021;

- **DENTAL UNIVERSO EIRELI.**, no valor total de **R\$ 2.701,00** (dois mil, setecentos e um reais), para o fornecimento dos lotes 16,47,52 e 53, Ata de Registro de Preços nº 052/2021;

Campinas, 13 de abril de 2021

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 13 DE ABRIL DE 2021***AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

Processo Administrativoº PMC. 2020.00011575-18 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 195/20 - Objeto:** Registro de preços de medicamentos em atendimento a mandados judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º Inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 421.256,43** (Quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 35.172,00** (trinta e cinco mil, cento e setenta e dois reais), para o fornecimento dos lotes 05 e 23, Ata Registro de Preços nº 603/2020;

- **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** no valor total de **R\$ 283.440,00** (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), para o fornecimento dos lotes 13 e 42, Ata Registro de Preços nº 604/2020;

- **ELFA MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 1.325,00** (um mil, trezentos e vinte e cinco reais), para o fornecimento do lote 04, Ata Registro de Preços nº 605/2020;

- **HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, no valor total de **R\$ 28.645,00** (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), para o fornecimento dos lotes 08, Ata Registro de Preços nº 606/2020;

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, no valor total de **R\$ 1.928,00** (um mil, novecentos e vinte e oito reais), para o fornecimento dos lotes 01 e 11, Ata Registro de Preços nº 607/2020;

- **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** no valor total de **R\$ 1.559,97** (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), para o fornecimento dos lotes 14,16 e 32, Ata Registro de Preços nº 609/2020.

- **CM HOSPITALAR LTDA.**, no valor de **R\$ 69.186,46** (sessenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) para o fornecimento dos lotes 09,10 e 28, Ata Registro de Preços nº 610/2020;

Campinas, 13 de abril de 2021

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE***Protocolo: PMC.2021.00017797-81****Interessado:** NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO**CNPJ:** 71.869.770/0003-85**Assunto:** Defesa/Recurso

INDEFERIDO a presente defesa e **MANTENHO** o Auto de Infração (AI) nº 3566815, recebido em 17/03/2021, e o Auto de Imposição de Penalidade nº 3567597, de interdição temporária de produtos. E por se tratar de produto não regularizado perante a Anvisa, **DETERMINO** a **INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS INTERDITADOS**, devendo o autuado apresentar documento que comprove a destinação final, contendo o número do lacre desta Vigilância Sanitária."

Protocolo: PMC.2020.00058272-32**Interessado:** Palermo & Garcia Drogaria e Perfumaria Ltda - ME**CNPJ:** 10.698.238/0001-96

Assunto: INDEFIRO, portanto, o recurso apresentado e **MANTENHO**, portanto, o Auto de Imposição de Penalidade nº 3146351, de Multa no valor de 100 UFESP, assinado pelo interessado em 26/11/2020. E **DETERMINO** a **INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS INTERDITADOS**, conforme o Auto de Imposição de Penalidade 5009 - de Interdição Temporária de produtos e o Termo nº 4502, devendo o autuado apresentar documento que comprove a destinação final, contendo o número do lacre desta Vigilância Sanitária."

Protocolo: PMC.2021.00013645-72**Interessado:** CAETANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 09.372.144/0002-24

Assunto: **MANTENHO**, portanto, o Auto de Infração (AI) nº 3547528, recebido em 16/03/2021, e o Auto de Imposição de Penalidade nº 3547664, de interdição temporária de produtos. E **DETERMINO** a **INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS INTERDITADOS**, devendo o autuado apresentar documento que comprove a destinação final, contendo o número do lacre desta Vigilância Sanitária."

Protocolo: PMC.2021.00008766-93**Interessado:** Campinas Day Hospital Sociedade Simples Ltda**CNPJ:** 02.965.843/0001-58

Assunto: **MANTENHO**, portanto, o Auto de Infração (AI) nº 3446400, recebido em 19/02/2021, e o Auto de Imposição de Penalidade nº 3446663, de interdição temporária de produtos. E **DETERMINO** a **INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS INTERDITADOS**, devendo o autuado apresentar documento que comprove a destinação final, contendo o número do lacre desta Vigilância Sanitária."

01 de abril de 2021

CLÉRIA MARIA MORENO GIRALDELO
CHEFE DE SETOR**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA:***PROTOCOLO:** PMC.2021.00011740-13**INTERESSADO:** VIDOTTINHO BAR E RESTAURANTE LTDA**CNPJ:** 26.153.110/0001-87

DA LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA Nº3627389, NO VALOR DE 400 UFIC'S PARA O ESTABELECIMENTO DE RAZÃO SOCIAL:VIDOTTINHO BAR E RESTAURANTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.153.110/0001-87, ENDEREÇO:RUA AMÉRICO BRAZILIENSE 187 CÂMBUI, CAMPINAS-SP, SENDO CONTADOS O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA O ESTABELECIMENTO PROTOCOLIZAR RECURSO TEMPESTIVO A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

PROTOCOLO:PMC.2021.00007560-19**INTERESSADO:** MACAMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**CNPJ:** 27.152.731/0001-09**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA -LTA**INDEFERIDO****PROTOCOLO:PMC.2021.00009624-25****INTERESSADO:** LB CATERING RESTAURANTE EIRELI**CNPJ:** 08.739.969/0001-90

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00003912-58

INTERESSADO: SACCO BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.441.433/0001-04
ASSUNTO: O COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DA EMPRESA SACCO BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 05.441.433/0001-04.
INDEFERIDO

13 de abril de 2021

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
COORDENADOR SETORIAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
PINHOLAC S/A IND COM IMP E EXPORTAC	3261.51.77.0080	65008	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	041-	2020/156/9239
TANIA CRISTINA GRILO	3431.41.94.0171	64008	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	013-	2021/156/155
THAIS LETICIA ROVIGATTI GERBELLI	3362.41.12.0871	64233	RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE	023-	2018/156/6255

Campinas, 09 de abril de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AURELINA MOREIRA DOS SANTOS MACHADO	3443.32.09.0393	65107	VILA GEORGINA CONTINUAÇÃO	007-	2021/156/3146
CRISTINA FARINACCIO BOLDRIN	3263.31.29.0035	65072	JARDIM SANT'ANA	019-	2021/156/1883
DANILO ROBERTO DE AQUINO	3343.11.85.0299	64303	JARDIM SUL AMÉRICA	017-	2020/156/13169
ELIANA APARECIDA CARIAS BENVENUTO	3434.52.44.0036	64461	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	022-SUB	2021/156/458
FRANK FERREIRA DE SOUZA	3443.22.08.0161	64479	JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE	008-	2019/156/3438
JOSE SILVESTRE DA SILVA	3361.12.09.0098	64281	JARDIM LISA - 2ª PARTE	023-	2019/156/4980
THAIS LETICIA ROVIGATTI GERBELLI	3362.41.12.0871	64232	RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE	023-	2018/156/6255
TOMAZ MARQUES GONCALVES DA SILVA	4311.63.49.0107	65025	PARQUE DAS HORTÊNCIAS	007-	2019/156/60
WILSON PEREZ DE CARVALHO MARTIN	3343.44.05.0124	64463	JARDIM LISA	012-	2021/156/214
YOSHIHIRO OTA	3432.62.93.0089	64549	LOGRADOUROS SEM LOTEAMENTO	003-	2021/156/1273

Campinas, 09 de abril de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
TANIA CRISTINA GRILO	3431.41.94.0171	64007	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	013-	2021/156/155
THAIS LETICIA ROVIGATTI GERBELLI	3362.41.12.0871	64231	RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE	023-	2018/156/6255

Campinas, 09 de abril de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁ-

GRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CRISTINA FARINACCIO BOLDRIN	3263.31.29.0035	65073	JARDIM SANT'ANA	019-	2021/156/1883
EDUARDO PEREIRA ANDERY	3421.41.21.0112	64985	BAIRRO GUANABARA	023-	2021/156/1211
FABIANA RAYMUNDO	3461.33.03.0224	65136	PARQUE JAMBEIRO - 1ª PARTE	018-	2021/156/2400

Campinas, 09 de abril de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LEO KRYSS	3423.33.99.0109	65068	JARDIM ALTO CAMBUÍ	013-	2020/156/7895
NARCIZO TARALLO	3432.64.90.0288	64547	JARDIM NOVA EUROPA	031-	2020/156/7626
TOMAZ MARQUES GONCALVES DA SILVA	4311.63.49.0107	65024	PARQUE DAS HORTÊNCIAS	007-	2019/156/60
WILSON PEREZ DE CARVALHO MARTIN	3343.44.05.0124	64462	JARDIM LISA	012-	2021/156/214
YOSHIHIRO OTA	3432.62.93.0089	64548	LOGRADOUROS SEM LOTEAMENTO	003-	2021/156/1273

Campinas, 09 de abril de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDILMA PEREIRA SILVA	3443.41.83.0128	25161	PARQUE SÃO MARTINHO	012-	2020/156/10270

Campinas, 09 de abril de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOSE APARECIDO BATISTA POSSATO	3451.23.63.0001	25188	JARDIM PETRÓPOLIS	011-	2020/156/10434

Campinas, 09 de abril de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LEO KRYSS	3423.33.99.0128	25413	JARDIM ALTO CAMBUÍ	015-	2020/156/7812
LEO KRYSS	3423.33.99.0119	25414	JARDIM ALTO CAMBUÍ	014-	2020/156/7894
LEO KRYSS	3423.33.99.0109	25415	JARDIM ALTO CAMBUÍ	013-	2020/156/7895

Campinas, 09 de abril de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. E facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Table with 6 columns: COMPROMISSÁRIO, CÓD. CARTOGRÁFICO, MULTA, BAIRRO, LOTE, PROTOCOLO. Row 1: VALDIR CALDERAN, 3164.64.53.0199, 25108, PARQUE VIA NORTE - 4ª PARTE, 017-, 2019/156/1140

Campinas, 09 de abril de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 13 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2020.00045315-00 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 316/2021 - Objeto: Registro de Preços de Peçõs de Coração Bovino e Pescoço de Frango

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 11.376,00 (onze mil trezentos e setenta e seis reais) a favor da empresa CARVALHO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, para fornecimento dos materiais referentes ao item 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 009/2021

Processo Administrativo nº PMC.2019.00052416-11 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 006/2020- Objeto: Registro de Preços de Sementes e Rações
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 28.233,10 (vinte e oito mil duzentos e trinta e três reais e dez centavos) a favor das empresas:

- PILAR CEREALIS LTDA, no valor de R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02 e 09 da Ata nº 206/2020;

- SOX SOLUÇÃO EM EXTRUSÃO LTDA, no valor de R\$ 14.283,10 (catorze mil duzentos e oitenta e três reais e dez centavos) para fornecimento dos materiais referentes ao item 03, 05, 06 e 08 da Ata nº 207/2020.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 112/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 09/04/2021, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Table with 10 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a large list of license plate numbers and corresponding violation codes and dates.

Table with 10 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a large list of license plate numbers and corresponding violation codes and dates, continuing from the previous table.

DLX5653	P162851037	74550	02/04/2021	DMA0799	P162769207	74550	03/04/2021	EKK3923	P162569217	60503	02/04/2021	EKK6224	P162823867	74550	02/04/2021
DMA0799	P162793507	74550	03/04/2021	DNT3617	P162580877	74550	02/04/2021	EKK40711	P162794167	74630	03/04/2021	EKK2055	P162806767	74550	03/04/2021
DMD3653	P162795817	74550	03/04/2021	DMD2355	P162505307	74550	03/04/2021	EKM8945	P162512457	60503	03/04/2021	EKN0528	P162512897	74550	03/04/2021
DMD4221	P162581097	74550	01/04/2021	DMF6322	P162753027	74630	03/04/2021	EKN0295	P162755777	74550	03/04/2021	EKN1742	P162782947	74630	03/04/2021
DMD9559	P162785707	74550	03/04/2021	DMH4741	A025443397	60501	08/04/2021	EKN4998	P162841807	74630	02/04/2021	EKN5247	P162512907	60503	03/04/2021
DMJ9947	P162389147	74550	01/04/2021	DMO8779	P162588027	74550	02/04/2021	EKN6788	P162809677	74550	03/04/2021	EKN7477	P162540617	74550	02/04/2021
DMMS59	P162549747	74550	02/04/2021	DMO2527	P162834207	60503	02/04/2021	EKN8939	A021606577	54521	07/04/2021	EKOQ361	P162618277	74550	02/04/2021
DMO2485	P162641487	74550	02/04/2021	DMO3500	P162823907	60503	01/04/2021	EKO2203	P162759407	74550	03/04/2021	EKR7384	P162655147	74630	02/04/2021
DMT9450	P162814957	74550	03/04/2021	DMU0684	P162545787	74550	02/04/2021	EKO2402	P162808247	74630	03/04/2021	EKZ2608	P162745767	60503	03/04/2021
DMU0917	P162665907	74550	02/04/2021	DMU1198	P162521477	60503	03/04/2021	EKL26821	P162816507	60503	03/04/2021	EKL27843	P162768207	74550	03/04/2021
DNC4911	A012637155	70991	07/04/2021	DNE5840	P162454927	60503	31/03/2021	EKL27843	P162503007	74550	03/04/2021	EKL27843	P162503207	74550	03/04/2021
DNN5522	P162416317	74710	01/04/2021	DNN7E83	P162773377	74550	03/04/2021	EKL27780	P162738397	74550	04/04/2021	ELE0295	A030232510	51851	07/04/2021
DNR3494	A007663607	60412	07/04/2021	DNT6372	P162527197	60503	03/04/2021	ELE3G980	P162522207	74550	03/04/2021	ELE9B39	P162487047	74550	01/04/2021
DNT6773	P162790977	74550	03/04/2021	DNT8980	P162515107	60503	03/04/2021	ELM3080	P162503107	74550	03/04/2021	ELM8010	P162761127	74550	03/04/2021
DNT9859	P162539187	74550	02/04/2021	DNU4730	P162794387	74550	03/04/2021	ELT3443	A001244343	60412	08/04/2021	ELM6555	P162376007	74550	02/04/2021
DNV4475	P162801537	74550	03/04/2021	DNU5681	P162389917	74550	01/04/2021	EMA3362	P162661947	60412	02/04/2021	EMA5293	P162525877	74550	03/04/2021
DNY6978	P162510707	74550	03/04/2021	DNY9205	A019238132	76332	08/04/2021	EMOG7991	P162851477	74550	02/04/2021	EMO13183	P162617177	74550	02/04/2021
DOC0149	P162599907	74550	02/04/2021	DON4584	P162793947	74550	03/04/2021	EMIB859	P162845647	74550	02/04/2021	EMP3027	P162606397	74550	02/04/2021
DOO0524	P162836957	74630	02/04/2021	DOO9A01	P162588807	74550	02/04/2021	EMIT17D49	P162759737	74630	03/04/2021	EMX8919	P162777447	74550	03/04/2021
DOO9300	P162823917	60503	02/04/2021	DOR3902	P162823907	60503	02/04/2021	ENC0755	P162695607	74550	03/04/2021	ENC1094	P162761127	74550	03/04/2021
DOZ0792	A015651523	57870	08/04/2021	DOZ0792	A015651531	60174	08/04/2021	ENC1256	P162666677	74550	02/04/2021	ENC1425	P162759187	74630	03/04/2021
DOZ3718	P162820907	60503	03/04/2021	DPM7307	P162826837	74550	02/04/2021	ENC2685	P162839927	74550	05/04/2021	ENC3233	P162509267	74550	03/04/2021
DPMT307	P162218317	60503	02/04/2021	DPMSD33	P162733777	60503	03/04/2021	ENC3706	P162711337	74550	05/04/2021	ENC4379	A025443419	51851	08/04/2021
DPP3386	P162502337	74550	03/04/2021	DPT0056	P162430947	74550	31/03/2021	ENC6299	P162519827	60503	03/04/2021	ENC6368	P162811007	74550	03/04/2021
DPV10959	P162833657	74630	02/04/2021	DOA9042	P162588357	74550	03/04/2021	ENC9C14	P162762047	74550	03/04/2021	ENF3568	P162514767	74550	03/04/2021
DOO2047	P162581037	60503	02/04/2021	DQA3502	P162635737	74550	02/04/2021	ENF0258	P162751047	74550	03/04/2021	ENF0154	P162768317	74550	03/04/2021
DOC1242	P162576367	74550	02/04/2021	DOQ7314	P162743787	60503	03/04/2021	ENI0235	P162506957	74550	03/04/2021	ENK2245	P162481457	74550	01/04/2021
DOE5274	A027603502	55500	08/04/2021	DOE5995	P162512347	74550	03/04/2021	ENK2415	P162804407	74550	03/04/2021	ENK1228	A008856263	51851	08/04/2021
DOJ3260	P162776237	74550	03/04/2021	DOI6769	P162309727	74550	01/04/2021	ENR2J21	P162522797	60503	03/04/2021	ENT2705	P162695387	74550	02/04/2021
DOI8G95	P162504537	74550	03/04/2021	DOI8131	A000869935	76331	08/04/2021	ENT3230	P162816167	60503	03/04/2021	ENT4715	P162562507	60503	02/04/2021
DOP2757	P162695717	74550	02/04/2021	DOP7090	P162588357	74550	02/04/2021	ENT7C29	P162794277	74550	03/04/2021	ENT8066	P162760207	74550	02/04/2021
DOB2075	P162635737	74630	02/04/2021	DOR3902	P162823907	60503	02/04/2021	ENR1823	P162759737	74550	03/04/2021	ENT8278	P162759187	74550	03/04/2021
DORW820	P162536007	74550	02/04/2021	DOR8085	P162512677	60503	03/04/2021	ENR1833	P162548977	74550	02/04/2021	ENX2051	P162774037	60503	03/04/2021
DOY1271	P162594847	74550	02/04/2021	DOY1271	P162611127	74550	01/04/2021	ENX3167	P162847307	74550	02/04/2021	ENX6588	P162786467	74630	03/04/2021
DOY1271	P162568227	74550	02/04/2021	DOY2402	P162183887	74630	01/04/2021	ENX1E39	P162801977	74550	03/04/2021	ENC5504	P162768867	74630	03/04/2021
DOY2402	P162183557	74550	02/04/2021	DOY5185	P162291807	74550	31/03/2021	EOD0222	P162769637	74550	03/04/2021	EOE5439	A005649100	76331	08/04/2021
DOY6449	P162603507	74550	02/04/2021	DOY8742	P162658647	74550	02/04/2021	EOH1680	P162600237	74550	02/04/2021	EOI4048	P162830777	74550	03/04/2021
DOY8528	P162502777	74630	03/04/2021	DOY8742	P162658647	74550	02/04/2021	EOI6028	P162751047	74550	03/04/2021	EOJ2278	P162830777	74550	03/04/2021
DRF4831	P162787347	74550	03/04/2021	DRI1261	P162746757	74550	03/04/2021	EOS0169	P162770307	60503	03/04/2021	EOX0000	P162518067	74550	03/04/2021
DSASG29	P162754787	74550	03/04/2021	DSF6246	P162832557	60503	02/04/2021	EOX2958	P162712767	74630	03/04/2021	EOX2959	P162326337	74550	01/04/2021
DSF8501	P162840917	60503	02/04/2021	DSLB677	A014834837	76331	07/04/2021	EOX2959	P162527207	74550	03/04/2021	EOX4055	P162489907	74630	31/03/2021
DSN3E57	P162770187	74550	03/04/2021	DSN3E57	P162787017	74550	03/04/2021	EOX4902	P162192577	74550	01/04/2021	EOX5180	P162844877	74630	02/04/2021
DSN3E57	P162791087	74550	03/04/2021	DSN9541	P162813967	60503	03/04/2021	EOX5309	A001431275	60501	07/04/2021	EOX6381	A030232544	60501	08/04/2021
DSY1917	P162659857	74630	02/04/2021	DSY1917	P162659857	74630	02/04/2021	EPD3543	P162753297	74550	03/04/2021	EPD3543	P162753297	74550	03/04/2021
DSY1B45	P162848837	60503	02/04/2021	DTA4401	P162851147	74550	02/04/2021	EPF1055	P162805057	74550	03/04/2021	EPG6061	P162803087	60503	03/04/2021
DTJ5331	A000869838	60501	08/04/2021	DTL1064	P162547437	74550	02/04/2021	EPK0821	P162527857	60503	02/04/2021	EPK7142	P162671307	60503	02/04/2021
DTP2320	P162849717	74550	02/04/2021	DTT7004	P162479237	74550	31/03/2021	EPK7201	P162831347	60503	02/04/2021	EPK8185	P162621547	74550	31/03/2021
DTRIE62	P162527967	60503	02/04/2021	DTS4763	P162524777	74550	03/04/2021	EPN0272	P162771067	74550	03/04/2021	EPN0292	P162771067	74550	03/04/2021
DTV2103	P162847957	74550	02/04/2021	DTW1012	P162514987	74550	03/04/2021	EPN0830	P162588907	74550	02/04/2021	EPN4E24	P162713977	60503	05/04/2021
DTW4558	P162527967	60503	02/04/2021	DTX1392	P162529817	74550	03/04/2021	EPN1550	P162753297	74550	03/04/2021	EPN4E24	P162713977	60503	05/04/2021
DTX4443	P162774807	74550	03/04/2021	DTX4925	P162818037	60503	03/04/2021	EPN6639	P162667667	60503	02/04/2021	EPN7B87	P162772827	74550	03/04/2021
DTX5796	P162769747	74550	03/04/2021	DTX5796	P162792847	74550	03/04/2021	EPN7055	P162548107	74550	02/04/2021	EPN7441	P162800327	74550	03/04/2021
DTX8152	A030232528	55680	07/04/2021	DTX9394	P162600347	74550	02/04/2021	EPN8578	P162600897	74550	02/04/2021	EPQ7352	P162756877	74550	03/04/2021
DTX9394	P162771727	74630	03/04/2021	DTY7285	P162603097	74550	02/04/2021	EPORJ47	P162748517	74550	03/04/2021	EPQ3036	P162829587	60503	02/04/2021
DTY7285	P162561627	74550	02/04/2021	DUB9440	P162817047	74550	03/04/2021	EPY3261	P162537427	74550	02/04/2021	EPY3766	P162842787	74550	02/04/2021
DUW1440	P162673517	60503	03/04/2021	DUC0804	P162680947	74550	02/04/2021	EPY3261	P162537427	74550	02/04/2021	EPY3766	P162842787	74550	02/04/2021
DUP0833	P162748297	74550	03/04/2021	DUC6279	P162576477	74710	03/04/2021	EPY3766	P162537427	74550	02/04/2021	EPY3766	P162842787	74550	02/04/2021
DUS6297	P162579997	74710	02/04/2021	DUD4329	P162818367	60503	03/04/2021	EPY3766	P162537427	74550	02/04/2021	EPY3766	P162842787	74550	02/04/2021
DUX1J04	P162523567	60503	03/04/2021	DVJ0175	P162558107	74550	02/04/2021	EQA6675	P162526977	74630	03/04/2021	EQB2051	P162800327	74550	03/04/2021
DVX0118	A014834799	76331	07/04/2021	DVRA855	A021606593	51851	07/04/2021	EQB6151	P162748847	74550	03/04/2021	EQB3263	P162803627	74550	03/04/2021
DVY2002	P16														

Table with columns for identification numbers (e.g., FBZ3131, FCD2223), dates (e.g., 08/04/2021), names (e.g., FBZ4662, FCD2866), and numerical values (e.g., 76331, 74550). The table lists numerous entries in a structured grid format.

GOJ7145	P162828267	60503	02/04/2021	GQH6276	P162803957	74550	03/04/2021
GRK9950	P162847730	74550	02/04/2021	GQK8950	P162760597	74550	03/04/2021
GRP4033	P162661407	74550	02/04/2021	GUY1D20	P162761497	74550	03/04/2021
GUY5039	P162537207	74550	02/04/2021	GUY5039	P162790107	74550	03/04/2021
GUY5039	P162778107	74550	03/04/2021	GVG6796	P162843667	74550	02/04/2021
GVT1114	P162311157	74630	01/04/2021	GWA6158	P162776017	74550	03/04/2021
GWM00783	P162756327	74550	03/04/2021	GWZ28128	P162519167	60503	03/04/2021
GXQ4396	P162413907	74550	03/04/2021	GYJ1187	P162823427	74550	03/04/2021
HAB1009	P162799227	74550	03/04/2021	HAB3180	P162502997	74550	03/04/2021
HBJ0998	P162824417	74550	02/04/2021	HCG8J48	P162835637	74630	02/04/2021
HCS8216	P162795157	74550	03/04/2021	HCCW2C41	A030014482	60411	08/04/2021
HEJ6134	P162799997	74550	03/04/2021	HF22888	P162523457	60503	03/04/2021
HGF1368	P162755117	74550	03/04/2021	HQP9636	P162836077	74550	03/04/2021
HHN3073	P162837617	74630	02/04/2021	HHM2451	P162792737	74550	03/04/2021
HHHT8394	P162797027	74550	03/04/2021	HHY0365	P162817927	60503	03/04/2021
HHH4574	P162844327	60503	02/04/2021	HHY9526	A001244335	51851	08/04/2021
HIX9730	P162591327	74550	02/04/2021	HJG0898	P162815287	74630	03/04/2021
HJJ6997	P162604207	74550	02/04/2021	HJJ6997	P162567897	74630	02/04/2021
HJJ6997	P162569767	60503	02/04/2021	HLA8161	P162747197	74550	03/04/2021
HLG1G92	P162753247	74550	02/04/2021	HMC2169	P162524007	60503	03/04/2021
HMM1537	P162671407	60503	02/04/2021	HMS7337	P162752507	74550	04/04/2021
HNK0F11	P162777887	74550	03/04/2021	HNM4092	A019238094	76331	08/04/2021
HNX9972	P162822547	60503	03/04/2021	HNYP9175	P162786797	74550	03/04/2021
HPL7108	P162555027	74550	02/04/2021	HPL7108	P162562727	74630	02/04/2021
HPL7108	P162612117	74630	02/04/2021	HQP9636	P162836077	74550	02/04/2021
HQZ5194	P162779207	60503	03/04/2021	HSA1335	A018011401	55500	08/04/2021
HSF0282	P162842457	74550	02/04/2021	HTB8484	P162591877	74550	02/04/2021
HTR7337	P162824087	74550	02/04/2021	HVY8434	P162638187	74550	02/04/2021
HZBS127	P162808577	74550	03/04/2021	ICY3444	P162849167	60503	02/04/2021
ITD1801	P162336897	74550	01/03/2021	ITD1801	P162824197	74550	02/04/2021
IVM7109	P162669107	60503	02/04/2021	IZW5H33	P162519937	60503	03/04/2021
JAB174	P162753475	55500	02/04/2021	JEB8338	P162829837	74550	03/04/2021
JEZ8279	P162604857	74550	02/04/2021	JMS2424	P162766667	74550	03/04/2021
JIT8552	P162556677	74550	02/04/2021	JIT8552	P162596607	74550	02/04/2021
JKNSF05	P162670087	74550	02/04/2021	JKO0317	P162653707	74550	02/04/2021
JNH4742	P162811767	74550	03/04/2021	JPJ7893	P162600457	74550	02/04/2021
JPJ7893	P162573397	74550	02/04/2021	IQM1751	P162840697	74550	02/04/2021
JRUS511	P162779317	60503	03/04/2021	JSM4919	P162829317	74550	08/04/2021
JSN8596	P162592107	74550	02/04/2021	JSO1223	P162810117	74550	03/04/2021
JTF2238	P162531707	74550	02/04/2021	JUV9810	P162770737	60503	03/04/2021
JWY0003	P162769197	74550	03/04/2021	JYL5116	A015651558	75870	08/04/2021
KDX2354	P162771177	74550	03/04/2021	KDX2354	P162783507	74550	03/04/2021
KGW9365	P162663877	74550	02/04/2021	KHZ6069	P162558007	74550	02/04/2021
KKR3490	P162611017	74550	02/04/2021	KLW8524	P162839317	74630	03/04/2021
KQO7305	P162848477	74550	01/04/2021	KRIRC86	P162747967	74630	03/04/2021
KRK1054	P162550297	74550	02/04/2021	KYV7626	A004456171	76331	08/04/2021
KXA5654	P162844987	60503	02/04/2021	KXH6599	P162732017	74550	03/04/2021
KY16240	P162764807	74550	03/04/2021	KYUA328	P162516967	74550	03/04/2021
KZPPF18	P162752037	74550	03/04/2021	LCI9139	P162604307	74550	02/04/2021
LKDX256	P16275207	60503	03/04/2021	LOE2877	P162644457	74550	02/04/2021
LPE7276	P162518397	60503	03/04/2021	LSK1579	P162832117	60503	02/04/2021
LSK9457	P162823097	74550	03/04/2021	LTA6G93	P162700007	74550	05/04/2021
LTP3D32	P162588247	74550	02/04/2021	LUL7B27	P162672947	74550	02/04/2021
LVD0041	P162544907	74550	02/04/2021	MBD5234	P162502667	74550	03/04/2021
MBD5234	P162796147	74550	03/04/2021	MBS5385	A001431313	76331	07/04/2021
MOM4400	P162754667	74550	03/04/2021	MYE3442	P162812667	74550	02/04/2021
MUD0H59	P162752587	74550	03/04/2021	MUZ7670	P162632687	74630	02/04/2021
MVM6880	P162616847	74550	02/04/2021	MWH5429	P162806157	74550	03/04/2021
NCX4176	P162765907	74550	03/04/2021	NEG4470	P162649187	74550	02/04/2021
NNB8154	P162749617	74550	03/04/2021	NOD2090	P162755997	74550	03/04/2021
NOF6610	P162776897	74550	03/04/2021	NRF0776	P162765677	74550	03/04/2021
NOSS498	A00086919	55500	08/04/2021	NWL1411	P162829317	74550	02/04/2021
NXXS270	A027603480	55500	08/04/2021	NX55443	P162830247	60503	02/04/2021
OBV5306	P162555577	74630	02/04/2021	OCEB232	P162851367	74550	02/04/2021
OFX4064	A005649119	76331	08/04/2021	OLWSB94	P162504207	74550	03/04/2021
OKO6744	P162759957	74550	03/04/2021	OLW1909	P162568007	74550	02/04/2021
OLW1909	P162603647	74550	02/04/2021	OOF4871	P162658097	74550	02/04/2021
OPH8602	P162843887	60503	03/04/2021	OPM6788	P162536657	60503	03/03/2021
OPH0935	P162780417	74710	03/04/2021	OPMF688	P162783937	74630	03/04/2021
OPZ7124	P162774707	74550	03/04/2021	OQZ1124	P162771287	74550	03/04/2021
OQK1515	P162696817	60503	03/04/2021	OQL1136	P162771287	74630	03/04/2021
OQL1136	P162783717	74550	03/04/2021	OQN1046	A004456163	60412	08/04/2021
OSV1C94	P162777227	74550	03/04/2021	OSU0310	P162514107	60503	03/04/2021
OSV1C94	A028604464	55500	02/04/2021	OWE2802	P162545807	74550	02/04/2021
OWP4752	P162829477	60503	02/04/2021	OWZ9060	A019238027	55500	07/04/2021
OXA8059	P162461307	74550	31/03/2021	OXH8221	P162705837	74550	05/04/2021
OXX1760	P162503987	74550	03/04/2021	OYX6720	P162556347	60503	02/04/2021
PAM2845	P162752147	74550	03/04/2021	PBB3146	P162838827	74630	02/04/2021
PEH8941	P162537107	74550	02/04/2021	PEQ1139	P162503327	74550	03/04/2021
PESS0D0	P162300377	74550	03/04/2021	PEW3887	P162508387	74550	03/04/2021
PMIA5247	P162413127	74550	01/04/2021	PYB7A00	P162519277	60503	03/04/2021
PPA5950	P162766447	74550	03/04/2021	QPS1424	A009829693	76331	07/04/2021
PRJ6344	P162797907	74550	03/04/2021	PRP8415	P162628067	74550	02/04/2021
PTF8137	P162770517	60503	03/04/2021	PUD0463	P162659197	74550	02/04/2021
PUJ2691	P162718817	60503	04/04/2021	PUV0314	P162667007	60503	02/04/2021
PVY3237	P16282387	60503	03/04/2021	PV1629417	P162845457	74550	02/04/2021
PWB5265	A018011571	73780	08/04/2021	PWU4372	P162804177	74550	03/04/2021
PXC8260	P162720797	74550	03/04/2021	PXC9048	P162797467	74550	03/04/2021
PXC9048	P162821887	60503	03/04/2021	PXE6272	P162757647	74550	03/04/2021
PYC7211	P162516417	74550	03/04/2021	PYG0360	P162760727	74550	03/04/2021
PYP3695	P162814187	74550	03/04/2021	PYR1164	P162812097	74550	03/04/2021
PYB3948	P161849267	60503	03/04/2021	PYB1817	P162823277	74550	02/04/2021
PY80772	A021606550	57380	06/04/2021	PYS3E98	P162670307	60503	02/04/2021
PYTR897	P162842897	74550	02/04/2021	PYZ5405	A030014490	60411	08/04/2021
PYY4290	A001244327	60412	08/04/2021	PZH9947	P162630267	74550	02/04/2021
PZL9359	P162574057	74550	02/04/2021	PZM3994	A008856280	60412	08/04/2021
PZP0115	P162522907	60503	03/04/2021	PZS4653	P162735427	60503	03/04/2021
PZT0073	P162800877	74550	03/04/2021	PZV162910	P162823277	74550	02/04/2021
PZU6813	P162649957	74630	02/04/2021	PZU6813	P162843117	74630	02/04/2021
PZU6813	P162848397	74550	02/04/2021	PZU3E49	P162509607	74630	03/04/2021
PZX3E49	P162509817	60503	03/04/2021	QBB1F97	P162753137	74550	03/04/2021
QBFO877	P162644347	74630	02/04/2021	QBV6954	P162579777	74550	02/04/2021
QHB5472	P162628917	74550	01/04/2021	QHJ4387	P162235807	60503	01/04/2021
QHT4177	P162748737	74550	01/04/2021	QIT0191	P162845317	60503	02/04/2021
QIT9401	P162629277	74550	02/04/2021	QKJ1F67	P162845317	60503	02/04/2021
QMS5190	P162796257	74550	03/04/2021	QMS1871	P162781307	60503	03/04/2021
QMU5372	A009829723	76331	07/04/2021	QMX6D23	P162592207	74550	02/04/2021
QMX6D23	P162606507	74630	02/04/2021	QMX6D23	P162562837	74630	02/04/2021
QNB3640	P162746977	60503	03/04/2021	QNE5403	P162755337	74550	03/04/2021
QNH5756	P162837407	60503	02/04/2021	QNE2867	P162663467	60503	02/04/2021
QNS3556	P162816057	60503	03/04/2021	QNS9H69	P162837837	74550	02/04/2021
QNU9182	P162811437	74550	03/04/2021	QNY5087	P162410487	74550	01/04/2021
QNZ0897	P162800547	74550	03/04/2021	QQA7131	P162205667	60503	31/03/2021
QOC0803	P162659857	74550	02/04/2021	QOD5861	A008856271	60412	08/04/2021
QOQ0802	P162753807	74550	03/04/2021	QOO2115	P162768977	74550	03/04/2021
QOZ1204	A002659806	60503	02/04/2021	QOV1407	P162561407	74550	02/04/2021
QOY9A04	P162652597	74550	02/04/2021	QOY2536	P162390807	74550	31/03/2021
QOY7197	P162325127	60503					

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2021.00000946-36 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº SEI CAMPREV.2021.00000576-09, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr^ª) **Aparecido Zamignani**.

De acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2021.00000843-21 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 1994/0/1647, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr^ª) **Paulo Aparecido da Silva**.

Campinas, 07 de abril de 2021
JESSÉ BRUSCHI FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pela Diretoria Previdenciária, vem por meio desta NOTIFICAR a interessada abaixo, para que entre em contato com o CAMPREV através do e-mail: camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br com o título "Notificação" e tome ciência do Protocolo: CAMPREV.2020.00002493-38. A notificada deve apresentar defesa através do e-mail camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação ou do recebimento de carta com aviso de recebimento. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de defesa será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes. Notificante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV Notificado: VALDA ROSA DA SILVA HERDADE Nº Protocolo: CAMPREV.2020.00002493-38

Campinas, 13 de abril de 2021
MARGARETH MORELLI
Diretora Previdenciária

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

EXTRATOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: HMMG.2020.00001098-38. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 002/2021. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos diversos e colírio. **Empresa:** AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 03.634.617/0001-57. Item 23- R\$6,80. **Empresa:** CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA. **CNPJ:** 13.085.369/0001-96. Item 07- R\$0,78. Item 20- R\$0,47. Item 25- R\$2,16. **Empresa:** CHM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. **CNPJ:** 31.321.329/0001-88. Item 21- R\$ 3,10. **Empresa:** M&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 33.315.644/0001-28. Item 02- R\$ 0,063. Item 08- R\$ 0,109. Item 10- R\$ 0,045. Item 19- R\$ 0,085. Item 27- R\$ 5,832. **Empresa:** MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 30.754.325/0001-20. Item 01- R\$ 0,038. **Empresa:** OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ:** 05.795.285/0001-18. Item 12- R\$ 8,01. Item 13- R\$ 0,73/ ML. R\$ 10,95/FRASCO. Item 17- R\$ 4,33/ ML R\$ 12,99/FRASCO. Item 28- R\$ 12,48. **Empresa:** PROVIPO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 20.202.872/0001-40. Item 05- R\$ 4,76. Item 06- R\$ 29,65. Item 09- R\$ 22,75. **Empresa:** R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI. **CNPJ:** 25.101.524/0001-08. Item 18- R\$ 0,08. **Empresa:** TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. **CNPJ:** 35.067.853/0001-25. Item 04- R\$ 0,14/ DOSE. R\$ 28,00/FRASCO. **Prazo:** O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 09/04/2021.

Processo nº: HMMG.2020.00001504-71. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 15/2021. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** de material hospitalar (aparelho de tricotomia). **Empresa:** STORAGE & LOGÍSTICS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. **CNPJ:** 01.812.515/0001-59. Item 01- R\$0,72. **Prazo:** O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 09/04/2021.

Campinas, 13 de abril de 2021
DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Dr. Mário Gatti

DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA
DIRETOR ADMINISTRATIVO REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2021/92 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CANTONEIRA METÁLICA, AÇO INOX AISI 304, MEDIDA 2" X 5/16", licitação esta destinada para participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVAS QUE PREENCHAM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007. Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/4/2021 e início da disputa de preços dia 27/4/2021 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**CPNJ Nº 46.119.855/0001-37
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Estão convocados os senhores Acionistas da **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas**, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2021, às 09h, no auditório Capivari, na sede social da empresa, situada na Avenida da Saudade nº 500, Ponte Preta, Campinas (SP), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - Assembleia Geral Ordinária:

- Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.
- Proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, e a distribuição de dividendos.
- Fixação da remuneração global anual dos Administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário.
- Proposta de alteração de jornal para publicações legais da Companhia.

II - Assembleia Geral Extraordinária:

- Proposta de alterações no Estatuto Social.

Campinas, 13 de abril de 2021.

MARCOS JOSÉ BERNARDELLI
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2021/63 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE MOTORES INDUSTRIAIS PARA PORTÕES DESLIZANTES, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 30/4/2021 e início da disputa de preços dia 30/4/2021 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL Nº 06/2021**REMOÇÃO DE RESTOS MORTAIS EM QUADRA GERAL**

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº. SE-TEC.2020.00000910-17, Memorando doc. SEI nº 3699768, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepultura e períodos abaixo indicados, ficam **CONVOCADOS** a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o OSSUÁRIO GERAL.

Quadra: **32 (trinta e dois)**Sepulturas: **944 a 960**Sepultados no período de **23/03/2018 a 26/03/2018**

Campinas, 13 de abril de 2021

ANDRÉ ASSAD MELLO
Presidente-SETEC

EDITAL Nº 07/2021**REMOÇÃO DE RESTOS MORTAIS EM QUADRA GERAL**

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº. SE-TEC.2021.00000174-88, Memorando doc. SEI nº 3699708, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepultura e períodos abaixo indicados, ficam **CONVOCADOS** a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o OSSUÁRIO GERAL.

Quadra: **30 (trinta)**Sepulturas: **459 a 559**Sepultados no período de **23/03/2017 a 13/04/2017**

Campinas, 13 de abril de 2021

ANDRÉ ASSAD MELLO
Presidente-SETEC

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS****6ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente da Comissão de Política Urbana da Câmara Municipal de Campinas convoca, nos termos do inciso VI do artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas cumulado com o Ato da Mesa nº 07/20, Audiência Pública, a ser realizada no dia 22 de abril de 2021, quinta-feira, às 14h00, em Ambiente Virtual, através do Sistema de Deliberação Remota deste Poder Legislativo, para debater o seguinte projeto: **PLC 42/2020 COM EMENDA, PROCESSO 232.783, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS OCUPADOS POR ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS PARA SUAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS EM ÁREAS VERDES OU INSTITUCIONAIS.**

Informa que a audiência será transmitida pela TV Câmara Campinas, através do sinal digital 11.3, do canal 4 da NET e do canal 9 da VivoFibra, com retransmissão simultânea nas *fanpages* da TV Câmara Campinas e da Câmara Municipal de Campinas no *facebook*, *streaming* no site campinas.sp.leg.br e no canal da TV Câmara Campinas no *youtube*.

Esclarece que a população poderá participar da audiência através de *link* disponível na capa do site www.campinas.sp.leg.br e pelo *whatsapp* nº (19) 97829.3776 e os vereadores poderão participar na forma prevista pelo Ato da Mesa nº 07/20.

Campinas, 13 de abril de 2021

JORGE SCHNEIDER
Presidente da Comissão de Política Urbana

CANCELAMENTO DE REUNIÃO DE COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas informa o cancelamento da 3ª Reunião Ordinária da Comissão para os Assuntos de Segurança Pública, a pedido do Presidente dessa Comissão, que seria realizada no dia 18 de maio de 2021, às 14h30.

Campinas, 13 de abril de 2021

ZE CARLOS

Presidente da Câmara Municipal de Campinas

7ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Política Urbana da Câmara Municipal de Campinas convoca, nos termos do inciso VI do artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas cumulado com o Ato da Mesa nº 07/20, Audiência Pública, a ser realizada no dia 22 de abril de 2021, quinta-feira, após a realização da 6ª Audiência Pública, em Ambiente Virtual, através do Sistema de Deliberação Remota deste Poder Legislativo, para debater o SUBSTITUTIVO TOTAL AO PLC 28/2020, PROCESSO 232.643, DE AUTORIA DO SENHOR MARCOS BERNARDELLI, QUE ACRESCE OS PARÁGRAFOS 1º E 2º AO ART. 157 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE PROJETOS E EXECUÇÕES DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS". Informa que a audiência será transmitida pela TV Câmara Campinas, através do sinal digital 11.3, do canal 4 da NET e do canal 9 da VivoFibra, com retransmissão simultânea nas *fanpages* da TV Câmara Campinas e da Câmara Municipal de Campinas no *facebook*, *streaming* no site campinas.sp.leg.br e no canal da TV Câmara Campinas no *youtube*.

Esclarece que a população poderá participar da audiência através de *link* disponível na capa do site www.campinas.sp.leg.br e pelo *whatsapp* nº (19) 97829.3776 e os vereadores poderão participar na forma prevista pelo Ato da Mesa nº 07/20.

Campinas, 13 de abril de 2021

JORGE SCHNEIDER

Presidente da Comissão de Política Urbana

REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS

O Presidente da Comissão Especial de Estudos, criada através do Requerimento nº 194/2021, Processo 233.546, para analisar e discutir o desenvolvimento do Distrito do Campo Grande a partir das diretrizes aprovadas no plano diretor do município, convoca, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Ato da Mesa nº 07/20, a 4ª Reunião dessa Comissão, a ser realizada no dia 20 de abril de 2021, terça-feira, às 14 horas, em ambiente virtual, através do Sistema de Deliberação Remota deste Poder Legislativo. Informa que a reunião será transmitida pela TV Câmara Campinas, através do sinal digital 11.3, do canal 4 da NET e do canal 9 da VivoFibra, com retransmissão simultânea nas *fanpages* da TV Câmara Campinas e da Câmara Municipal de Campinas, no *facebook*, no *streaming* do site campinas.sp.leg.br e no canal da TV Câmara Campinas no *Youtube*.

Esclarece que a população poderá participar da reunião através do e-mail comunicacao@campinas.sp.leg.br e pelo *whatsapp* nº (19) 97829.3776 e os vereadores poderão participar na forma prevista pelo Ato da Mesa nº 07/20.

Campinas, 13 de abril de 2021

CECÍLIO SANTOS

Presidente da Comissão Especial de Estudos

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

Pregão Eletrônico Nº 15/2021

Ref. Protocolo Interno CMC-ADM-2020/00323 - **Interessado:** Coordenadoria de Sistemas de Informação - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software constituindo uma solução integrada para as áreas de Recursos Humanos, Contabilidade, Finanças e Orçamento, Compras e Licitações, Contratos, Almoxarifado e Patrimônio, incluindo serviços de customização, implantação, migração, treinamento, manutenção e suporte técnico operacional, conforme as especificações e requisitos constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Considerando as razões expostas no julgamento disponível no portal da transparência, *link* <https://www.campinas.sp.leg.br/transparencia/compras-e-licitacoes/pregao-eletronico/2021/pregao-eletronico-no-15-2021> **RECEBO** a impugnação apresentada pela empresa **Diretriz Informática EIRELI**, e no mérito, **JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE**, para manter integralmente os termos do instrumento convocatório, ora impugnado. Ademais, **mantém-se a data e horário previamente agendados para o início da disputa de preços, qual seja, às 10h00min do dia 14/04/2021.**

Campinas, 13 de abril de 2021

SIDNEY VIEIRA COSTACURTA

Diretor de Materiais e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão nº 19/2021 - Eletrônico - Processo CMC-ADM-2020/00335 - **Objeto:** Contratação de empresas especializadas para implantação de redundância e balanceamento de carga através de firewall Local (SD-WAN) e configuração de DNS, em conformidade com as especificações técnicas previstas no Anexo I - Termo de Referência.

Início de Acolhimento das Propostas: a partir das 8h do dia 14/04/2021;

Início da Disputa de Preços: a partir das 14h do dia 28/04/2021;

Disponibilidade do Edital: 14/04/2021, no portal eletrônico www.comprasnet.gov.br. Esclarecimentos adicionais através dos e-mails: licitacoes@campinas.sp.leg.br / compras.camara.campinas@gmail.com.

Campinas, 13 de abril de 2021

SIDNEY VIEIRA COSTACURTA

Diretor de Materiais e Patrimônio

DIRETORIA-GERAL**PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2021/2022.**

Republishedo por conter incorreção.

PORTARIA DA MESA Nº 78/2021

(Versão resumida, em obediência ao art. 149, da LOM)

DETERMINA A(S) PENALIDADE(S) AO(S) ACUSADO(S) NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 26.462/2018.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, considerando que os fatos imputados ao (s) acusado (s) foram apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar com amplo direito de defesa e contraditório ao (s) acusado

(s) no processo nº 26.462/2018;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora decidiu por acatar o relatado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar,

Nos usos de suas atribuições legais, fundamentadas no art. 24, II, e 149, da Lei Orgânica do Município de Campinas, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica repreendido o Acusado indicado naquele processo;

Art. 2º Publique-se em versão resumida;

Art. 3º Arquive-se;

Art. 4º Dê-se ciência;

Art. 5º Cumpra-se.

Campinas, 08 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS SILVA

PRESIDENTE

ALBERTO ALVES DA FONSECA

PRIMEIRO-SECRETÁRIO

FERNANDO CÉSAR RIBEIRO MENDES

SEGUNDO-SECRETÁRIO

DIVERSOS**DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL****ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO**

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS ARAUCÁRIAS

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 14.010/2020º, ficam convocados todos os Senhores Associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **06 de maio de 2021**, às 19:00 horas, em primeira convocação e às 19:30 horas, em segunda convocação, por meio eletrônico, e que se realizará através da plataforma **ZOOM**, para discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1-) Analisar e deliberar sobre as contas do exercício de 2020, compreendendo os meses de Abril/2020 a Março/2021;

2-) Previsão orçamentária para o exercício de 2021/2022, incluindo Despesas ordinárias;

3-) Eleição da Diretoria Executiva e dos Membros do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo; (E)

4-) Assuntos de interesse da Associação;

Campinas, 12 de abril de 2021

ORLANDO MARTINS DA SILVA

Diretor Presidente

NOTA:

A) OS ASSOCIADOS QUE NÃO PUDEREM COMPARECER, PODERÃO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR DEVIDAMENTE HABILITADO PARA ESSE FIM. A **PROCURAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A ADMINISTRAÇÃO COM 48 HORAS DE ANTECEDÊNCIA.**

B) APENAS PODERÃO VOTAR, OS ASSOCIADOS QUE ESTIVEREM EM DIA COM SUAS TAXAS ASSOCIATIVAS.

C) PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA O ASSOCIADO DEVERÁ ACESSAR A SALA DE REUNIÃO VIRTUAL NO HORÁRIO PREVISTO E ATRAVÉS DO LINK, QUE SERÁ ENVIADO A TODOS, NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES OU CELULAR.

D) SOLICITAMOS QUE AO ENTRAR NA SALA DE REUNIÃO O CONDÔMINO SE IDENTIFIQUE COM SEU NOME COMPLETO E NÚMERO DE SUA QUADRA E LOTE. **UM ASSOCIADO POR UNIDADE**, JÁ QUE A CADA UNIDADE DEVE CORRESPONDER UM ÚNICO VOTO.

E) PARA OS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO CONSULTIVO E CONSELHO FISCAL A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER FEITA **POR CHAPAS SEPARADAS** PARA CADA ÓRGÃO, **ATÉ 10 (DEZ) DIAS ANTES DA ASSEMBLEIA GERAL**, MEDIANTE SOLICITAÇÃO ESCRITA AO PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO, CONSTANDO A ANUÊNCIA DE TODOS OS CANDIDATOS.

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO**SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA -**

C.N.P.J.: 46.044.368/0001-52 - C.C.: 4311.32.21.0001.01001,

4311.32.56.0025.00000, 4311.32.97.0062.00000,

4312.11.07.0001.01001 - I.M.: 100685-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, com sede na Rua Antonio Prado, 430, Sousas, Campinas/SP, **CONVOCA** todos os associados, no gozo de seus direitos estatutários, para participarem de **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada em formato virtual, através do sistema

Google Meet, *link*: meet.google.com/jri-ddrn-rsn, no dia **22 de abril de 2021**, às 16:00 horas em 1ª convocação e às 16:30 horas em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

a) Apresentação da Superintendente do Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira; b) Informes do Conselho Diretor.

Campinas, 12 de abril de 2021

SANDRINA KELEM INDIANI

Presidente do Conselho Diretor